



# Jornal Oficial

# Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 816 - de 28/10 a 03/11 de 2016

## Município investe em construção e melhorias de quadras esportivas das escolas

### *A obra na E. M. Cidade Praiana já está em fase de conclusão*

Os alunos e a comunidade no entorno da Escola Municipal Cidade Praiana terão em breve uma quadra poliesportiva oficial à disposição. A Prefeitura de Rio das Ostras está concluindo as obras para a construção da quadra, que terá um total de 785 m<sup>2</sup> de área construída e com marcação para futsal, vôlei, handebol e basquete. A cobertura da quadra terá telha metálica curvada, piso industrial de alta resistência e rampa de acessibilidade. A obra está orçada em R\$ 725.568.

As escolas municipais Padre José Dilson Dória, no Âncora, e Maria Teixeira de Paula, no Jardim Campomar, também serão contempladas com a cobertura de suas qua-

dras. Cada um dos projetos está orçado em R\$ 196.450. Os recursos para a construção são da Prefeitura e do Fundo Nacional de Educação.

Para o diretor da Escola Cidade Praiana, Alan da Silva, a construção da quadra representa uma conquista para alunos e a comunidade. “Os alunos terão agora um espaço adequado para as aulas de educação física e eventos, já que antes as atividades eram realizadas num campo de areia”, observa.

A Escola Municipal Cidade Praiana conta com 1.200 alunos matriculados. A previsão é de que a construção da quadra seja concluída em dezembro.

**ACESSIBILIDADE** – O projeto arquitetônico segue os padrões de acessibilidade, com mobiliário, espaços e equipamentos urbanos de acordo com as normas. A área contará com barras de apoio nos equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis e rampas de acesso para portadores de necessidades especiais. A Escola Municipal Cidade Praiana conta com 15 alunos com deficiência matriculados atualmente.



Escola Municipal Cidade Praiana vai ganhar quadra poliesportiva coberta

## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

### FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

### PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

### O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.  
Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

### PEKER GONÇALVES DA MATA

*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

## PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

### ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

*Prefeito*

### GELSON APICELO

*Vice-Prefeito*

### ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

*Chefe de Gabinete*

### EDUARDO PACHECO DE CASTRO

*Procurador Geral*

### EDSON LISBOA

*Controlador Geral*

### ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

*Secretária de Saúde*

### PEKER GONÇALVES DA MATA

*Secretário de Administração*

*e Modernização da Gestão Pública*

### JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

*Secretário de Fazenda*

### WAYNER FAJARDO GASPARELLO

*Secretário de Obras*

### MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

### ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

*Secretária de Bem-Estar Social*

### PAULO CÉSAR VIANA

*Secretário de Segurança Pública*

### ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

*Secretária de Esporte e Lazer*

### ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

*Secretária de Educação*

### SHEYLA SENIS

*Secretária de Comunicação Social*

### ERONEI LEITE

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

### MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

*Secretário de Serviços Públicos*

### CARLA ENNES DA SILVA

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

### NIVALDO TALON HESPAHOL

*Secretário do Ambiente,*

*Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

### EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

### MARCELO CASTRO DE ABREU

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

### COSME DOS SANTOS

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

## MESA DIRETORA

### ALZENIR PEREIRA MELLO

*PRESIDENTE*

### ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

*VICE-PRESIDENTE*

### MISAIAS DA SILVA MACHADO

*1º SECRETÁRIO*

### VANDERLAN MORAES DA HORA

*2º SECRETÁRIO*

## VEREADORES

### ADEMIR MENDES DE ANDRADE

### ALAN GONÇALVES MACHADO

### ALBERTO MOREIRA JORGE

### ALEX CABRAL SILVA

### CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

### DEUCIMAR TALON TOLEDO

### ELOI DUTRA DOS REIS

### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

### ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

## EXPEDIENTE



### ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

### Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

### Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

## JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1555/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.974,37 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1333/2016**

Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27589/2016,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - DERROGAR o art.3º da Portaria nº 1197/2016, dele excluindo a Servidora Angélica Terra E. Silva, Diretora Administrativa, matrícula nº 12157-6, da SECTRAN.

**Art.2º** DESIGNAR o Servidor GUILHERME ALBERTO DA COSTA, matrícula nº 10349-7, Fiscal de Transporte, para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.09.2016.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1334/2016**

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1334/2016**

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC.ADM  
**Debora de Souza Esteves**|21456-6|Monitor Escolar|SEMED|06/10/2016|26527/2016  
**Valéria Rimes**|23530-0|Professor II|SEMED|05/10/2016|26457/2016  
**Adriana da Silva Pessanha**|22757-9|Professor II-Matemática|SEMED|14/09/2016|25856/2016  
**Cristiane dos Santos Lima**|23277-7|Professor I|SEMED|19/09/2016|25638/2016

**PORTARIA Nº 1335/2016**

Destitui e Nomeia Membros para compor o Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2015/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 28167/2016.

### R E S O L V E :

**Art.1º** - Destituir a cidadã referida no Anexo I desta Portaria, de representante do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB – Gestão 2015/2017.

**Art. 2º** - Nomear o cidadão referido no Anexo II desta Portaria, como representante do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB

**ANEXO DO DECRETO Nº 1555/2016**

## 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001	3.3.90.39.00 - 0.1.00		2.000,00
PROGEM - Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00 - 0.1.00	2.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151			
SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		2.974,37
02.11 - 17.512.0109.1.825			
SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário-PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.974,37	

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

TOTAL	4.974,37	4.974,37
-------	----------	----------

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

– Gestão 2015/2017,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 1335/2016**

**Catia Ribeiro Monerat** – Conselheira Titular, Representante de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais.

**ANEXO II DA PORTARIA 1335/2016**

**Marcelo Rios Guimarães** – Conselheiro Titular, Representante de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais.

**PORTARIA Nº 1336/2016**

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 28733/2016,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para Fiscalizar o Contrato nº 010/2016, cujo objeto é pintura e repintura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1336/2016**

**Roberto Hachiya de Azevedo**, matrícula nº 10865-0, Engenheiro;  
**Roberto Correa Drumond**, matrícula nº 11739-0, Subsecretário de Bem-Estar Social.

**PORTARIA Nº 1337/2016**

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 28396/2016,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidora **SONIA REGINA MACEDO PESSANHA**, matrícula nº 4452-0, Agente Administrativo, a contar de 07/10/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1338/2016**

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28500/2016,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - NOMEAR a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, para o Cargo em Comissão ali mencionado, com lotação na SECPLAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1338/2016**

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA  
**Silvia Lopes Pinheiro**|134.296.737-20|Secretário Executivo|CC5

**PORTARIA Nº 1339/2016**

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0157/2016-Chefia de Gabinete,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1339/2016**

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
**Karina Correa Passos**|091.613.987-56|Assistente I|CC2|PGM  
**Bruno Oliveira Jesus** |044.803.005-54|Assessor de Planejamento e Controle|DAS3|PGM  
**Alessandra Gomes Terra**|073.402.467-38|Assistente I|CC2|SECTI  
**Leonardo Nunes de Medeiros**|079.055.067-97|Diretor de Departamento Administrativo|CC4|SECTI  
**Luiz Victor de Souza Soares Machado** | 096. 758. 787 - 54| Assistente I | CC2 | CGMRO

**PROCESSO Nº 12167/2016**

### D E C I S Ã O

APLICO à empresa **H. T. S. HORTIFRUTI TAVARES E SILVA LTDA - ME**, a sanção imposta pelo art. 87, incisos II e III da Lei nº 8666/1993, c/ c item 26.5 do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 018/2014, multa no valor de R\$ 8.086,98 (oito mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) e suspendo o direito de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradora Chefe da Especializada, em fls. 76/77.

Rio das Ostras/RJ, 21 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PROCESSO Nº 29210/2015**

### D E C I S Ã O

APLICO à empresa **WJM DENTAL LTDA** a sanção imposta pelo art. 87, inciso II da Lei nº 8666/1993, c/c Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, da Ata de Registro de Preços nº 002/2013, multa no valor de R\$ 2.963,23 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 137/140.

Rio das Ostras/RJ, 21 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PROCESSO Nº 33778/2013**

### D E C I S Ã O

APLICO à empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a sanção imposta pelo art. 87, inciso II da Lei nº 8666/1993, c/c Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, da Ata de Registro de Preços nº 002/2013, multa no valor de R\$ 1.183,81 (mil cento e oitenta e três reais e um centavo), nos exatos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, de fls. 103/104.

Rio das Ostras/RJ, 19 de outubro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

# Creche 2017

**Unidades Escolares Municipais**

**INSCRIÇÕES ONLINE**

[www.riodasostras.rj.gov.br/creche2017](http://www.riodasostras.rj.gov.br/creche2017)

**de 3 a 7 de novembro de 2016**

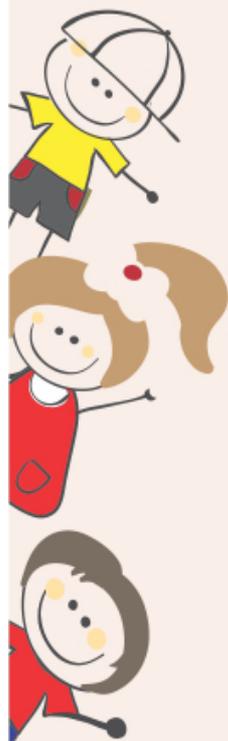
Consulte a documentação necessária no site.

## **PÚBLICO-ALVO:**

Crianças de 6 meses até 3 anos de idade completos até o dia 31/03/2017

Para os responsáveis que tiverem dificuldade em efetivar o cadastro online, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará atendimento em sua sede, no dia 07/11/2016, das 09h às 16h.

Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque



## Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 1340/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1341/2016

(01 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
9741-1|**Alair Brito de Oliveira**|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|19/10/2016 a 18/11/2016|27444/2016  
6730-0|**Marcos Fernando de Almeida Coelho**|Médico Psiquiatra|SEMUSA|2004/2009|05/01/2017 a 04/02/2017|21554/2016  
11280-1|**Monica de Oliveira Braga**|Agente Administrativo|SEMEDI|2009/2014|03/11/2016 a 02/12/2016|27728/2016  
2292-6|**Walter Nunes da Silva Filho**|Fiscal Sanitário|SEMUSA, a disposição da SEMFAZ|2008/2013|12/11/2016 a 11/12/2016|25597/2016  
9070-5|**Edlene Jose da Silva**|Guarda Sanitário|SEMUSA|2010/2015|01/11/2016 a 30/11/2016|23283/2016  
3310-3|**Marcus Vinicius Ribeiro**|Aux. Administrativo|SEMAD|2010-2015|04/11/2016 a 03/11/2016|26995/2016

(02 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
4473-3|**Marcia Maria de Jesus**|Agente Administrativo|SEMUSA|2003/2008 e 2008/2013|24/10/2016 a 23/12/2016|27547/2016  
10902-9|**Solange Gomes da Silva**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEDTUR|2011/2016|01/12/2016 a 31/01/2017|25210/2016  
2233-0|**Josenir Freitas Custodio da Silva Santos**|Agente Administrativo|SEMUSA|2008/2013|01/11/2016 a 31/12/2016|26949/2016  
2298-5|**Andrea Araujo Viana**|Enfermeiro Sanitarista|SEMUSA|2003/2008|07/11/2016 a 06/01/2007|26664/2016  
7351-2|**Marcos Vinicius Vieira de Castro**|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2010/2015|01/11/2016 a 31/12/2016|18210/2016  
3141-0|**Adriano Teixeira de Carvalho**|Motorista|SEMAD|2009/2014|11/11/2016 a 10/01/2017|26992/2016

(03 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
7656-2|**Maria Teresa Gomes Boechem**|Médico Reumatologista|SEMUSA|2006/2011|01/12/2016 a 28/02/2017|26307/2016  
6135-2|**Walter dos Santos Siqueira**|Auxiliar Administrativo|SEMEL|2009/2014|07/11/2016 a 06/02/2017|26326/2016

### PORTARIA Nº 1341/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - CANCELAR** as férias do servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1341/2016

Processo Administrativo nº 28750/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
Processo nº 26476/2016\*Portaria nº 1251/2016 Anexo II 20 dias|**Mariana Duayer de Souza**|Assessor Jurídico|12624-1|2015/2016|01/11 a 20/11/2016

### PORTARIA Nº 1342/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 28746/2016,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 1342/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Adenildo Almeida da Conceicao**|Agente Comunitario de Saude|7873-5|2015/2016|12/12 a 31/12/2016  
**Claudio da Costa Oliveira**|Guarda Municipal|10279-2|2014/2015|15/10 a 03/11/2016  
**Dayana B. De Andrade Andre**|Membro Vogal CPSIA|10123-0|2015/2016|01/12 a 20/12/2016  
**Dilson Cardoso Pereira**|Tecnico de Aparelho Gessado|6421-1|2015/2016|12/12 a 31/12/2016  
**Gessica Santos de Moraes**|Assistente IV|12477-0|2015/2016|01/12 a 20/12/2016  
**Leonardo Lopes Magalhaes**|Agente Administrativo|11336-0|2014/2015/2012 a 08/01/2017  
**Luciana da Silva Zoror**|Chefe de Divisão|10124-9|2015/2016|01/12 a 20/12/2016  
**Luis Henrique Borges**|Procurador Especializado|6418-1|2015/2016|12/12 a 31/12/2016  
**Ozanete H Sande Silva**|Encarregado|4966-2|2015/2016|01/12 a 20/12/2016  
**Paula de Carvalho Villani**|Membro Vogal da C. A. E.|10407-8|2015/2016|28/11 a 17/12/2016  
**Paulo Reinaldo da C Porfirio**|Guarda Municipal|6585-4|2015/2016|02/12 a 21/12/2016  
**Renato Costa do Nascimento**|Guarda Municipal|10490-6|2015/2016|12/12 a 31/12/2016  
**Wlamir da Silva Pinto**|Guarda Municipal|2223-3|2015/2016|09/11 a 28/11/2016

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 1342/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Adriana Anelote Rodrigues**|Auxiliar Administrativo|10585-6|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Andrea Maria Cabral de A. P. Millio**|Assistente Social|8582-0|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Denilda da Silva C. De Souza**|Auxiliar de Serviços Gerais|3534-3|2015/2016|26/12 a 24/01/2017  
**Elen Rodrigues da Silva Camara**|Agente Administrativo|4856-9|2015/2016|19/12 a 17/01/2017  
**Izabela Viana Azevedo**|Diretor de Departamento|8683-5|2015/2016|06/12 a 04/01/2017  
**Jose Edilson Marques**|Auxiliar Administrativo|11211-9|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Jose Mauricio Barbosa Linares**|Assessor Administrativo|12242-4|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Luciara Leiros S. Lima Vasconcelos**|Chefe de Divisão|4975-1|2015/2016|07/12 a 05/01/2017  
**Marcela Machado de Freitas**|Psicologo|8630-4|2015/2016|29/12 a 27/01/2017  
**Maria das G. Perez de Andrade**|Auxiliar de Serviços Gerais|10801-4|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Mariinha Nunes Toledo**|Professor II - Portugues|3700-1|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Nelito Senra Esterque**|Agente Administrativo|3481-9|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Petrick Gomes de Sousa Lima**|Tecnico em Seguranca no Trabalho|10831-6|2015/2016|12/12 a 10/01/2017  
**Poliana Pimenta de Oliveira**|Tecnico de Laboratorio|3424-0|2015/2016|02/12 a 31/12/2016  
**Raquel A. Ferreira Martins**|Assistente I|12308-0|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Renato dos Reis Morgado**|Fiscal de Obras e Postura|2843-6|2014/2015|01/12 a 30/12/2016  
**Rodrigo Sao Tiago Sanches**|Medico Socorrista II|8411-5|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Soraya de Jesus Gouvea**|Chefe de Divisão|9670-9|2015/2016|01/12 a 30/12/2016  
**Tulio Vinicius Coelho Nogueira**|Guarda Municipal|2213-6|2015/2016|02/12 a 31/12/2016  
**Yoshikazu Noguchi**|Medico Ortopedista|8372-0|2014/2015|06/12 a 04/01/2017

### PORTARIA Nº 1343/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 05/10/2016, ao Servidor **FABIO HIANE MONTEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 10613-5, conforme o Processo Administrativo nº 26298/2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 1344/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1344/2016

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM  
**Tamara Coelho Garcia**, 6911-6|Técnico de Laboratório|SEMUSA|05/11/2016 |26911/2016  
**Simone dos Santos da Assunção**, 10888-0|Professor I|SEMEDI|04/11/2016|27386/2016  
**Cristiane Pinheiro Mallet**, 8546-6|Técnico de Higiene Dental|SEMUSA|02/11/2016|27854/2016

### PORTARIA Nº 1345/2016

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º - INTERROMPER**, a contar de 01/10/2016, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRÁPAGA**, matrícula nº 4508-0, conforme o Processo Administrativo nº 26147/2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 27 de outubro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

#### CITA,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Livia Vidal Rodrigues**, matrícula nº 4235-8; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.631/2014, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Alcabara, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2016.

**GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES**

Presidente da CPSIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 049/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 26991/2015  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016  
OBJETO prestação de serviço de transporte, através de ônibus rodoviário em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26074/2016  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a ESX Rio das Ostras Transporte e Turismo Ltda-ME ASSINATURA: 26/10/2016  
· Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.566  
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.00 (Ordinário)  
· Nota de Empenho 2568/2016  
· Emitida em 14/10/2016  
· Valor R\$ 20.339,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**ERRATA**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2016, publicado na Edição nº 815, de 21/10/2016 a 27/10/2016, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, as fl. 11, por erro material:

**ONDE SE LÊ: ASSINADA:** 13/10/2016

**LEIA SE: ASSINADA:** 20/10/2016

**ERRATA**

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2016, publicado na Edição nº 815, de 21/10/2016 a 27/10/2016, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, as fl. 11, por erro material:

**ONDE SE LÊ: ASSINADA:** 13/10/2016

**LEIA SE: ASSINADA:** 20/10/2016

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** 011/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** 35833/2014

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** 002/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 003/2016

**OBJETO** prestação de serviços de buffet com ornamentação e kit lanches que atenderão aos eventos da Secretaria de Bem-Estar Social.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 26074/2016

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Secretaria de Bem-Estar Social

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Monica M.M. Nascimento Serviços de Buffet

**ASSINATURA:** 26/10/2016

- Programa De Trabalho 08.244.0122.2.577
- Elemento De Despesa 3.3.90.32.00-0-1.04 (Royalties)
- Nota De Empenho 554/2016
- Emitida Em 13/10/2016
- Valor R\$ 3.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO** 012/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 3793/2016

**PREGÃO:** 014/2016

**OBJETO:** aquisição de cobertor de casal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a RS Lopes Empreendimentos Ltda ME

**ASSINATURA:** 27/10/2016

- Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852
- Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho 556/2016
- Emitida em 18/10/2016
- Valor R\$ 2.929,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

**CONTRATO** 013/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** 6519/2016

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** 004/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 004/2016

**OBJETO** aquisição materiais de limpeza (água sanitária, desinfetante, detergente...) que serão utilizados, dentre outros, na limpeza e higienização das unidades e da sede administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 22577/2016

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Secretaria de Bem-Estar Social

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Tribão Comércio e Serviços – Eireli-ME

**ASSINATURA:** 27/10/2016

- VALOR TOTAL** R\$ 10.592,75
- Programa De Trabalho: 08.244.0122.2.577
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.1.04 (Royalties)
- Nota De Empenho 488/2016
- Emitida Em 13/09/2016
- Valor R\$ 3.536,92

- Programa De Trabalho: 08.244.0123.2.580
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43 (FNAS)
- Nota De Empenho 489/2016
- Emitida Em 13/09/2016
- Valor R\$ 2.557,70

- Programa De Trabalho: 08.241.0123.2.841
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43 (FNAS)
- Nota De Empenho 490/2016
- Emitida Em 13/09/2016
- Valor R\$ 630,62

- Programa De Trabalho: 08.244.0102.2.874
- Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 0.2.43 (FNAS)
- Nota De Empenho 491/2016
- Emitida Em 13/09/2016
- Valor R\$ 3.867,51

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário de Administração

## Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESEP e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ.

**Processo Administrativo:** 12037/2014.

**Data de Assinatura:** 20/09/2016.

**Nº do Termo:** 097/2016.

**Vigência:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DOERJ.

**Data da Publicação no DOERJ:** 23/09/2016.

**Objeto:** CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEI ESTADUAL/RJ Nº 6657, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS LEILOADOS E A PRENSAGEM DE VEÍCULOS CONSIDERADOS IRRECUPERÁVEIS, NÃO ENVOLVENDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTICIPANTES

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICO E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA

**PROC. ADM.:** 20.884/2015

**PARTES:** BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICO E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.509.236/0003-80, NIRE nº 33.2.0480126-2 e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**OBJETO:** Concessão dos lotes de terra nº 16,17 e 18, Quadra J, localizada na ZEN, na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, com o total de 13.859,78m², (treze mil oitocentos e cinquenta e nove inteiros e oito centésimos m²).

**ASSINATURA:** 27/10/2016.

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009, 1500/2011 e o Decreto-Lei 271/67.

**CHAMADA PÚBLICA - FEIRAS DO MUNICÍPIO Nº 003/2016 – SEDTUR**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de expositores para compor a Feira de Artes, Artesanato e Gastronomia, localizada na Praça São Pedro, Centro e a Feira do Empreendedor do Bairro Âncora, localizada no canteiro central da Avenida das Flores, entre a Rua das Acácias e Rua dos Cravos.

**I- DO OBJETO**

O objeto desta Chamada Pública é a seleção de empreendedores que queiram trabalhar na condição de expositor de produtos nas Feiras de Artes, Artesanato e Gastronomia da Praça São Pedro e a Feira do Empreendedor do Bairro Âncora.

**II- DA QUANTIDADE BARRACAS E PAINÉIS**

Serão disponibilizados 15 (quinze) espaços para a montagem das barracas de Artesanato e Gastronomia, na Praça São Pedro, e 20 (vinte) espaços para montagem das barracas de Artesanato, Produtos Populares e Gastronomia na Feira do Âncora; – sendo 10% (dez) dos espaços destinados aos portadores de necessidades especiais. Os espaços estão disponíveis, devido ao Recadastramento realizado pela Chamada Pública nº 002/2016.

**III- DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS**

Os espaços públicos, os quais se permitirá o uso, serão segmentados e definidos pela SEDTUR.

**IV- DO PADRÃO E CUSTEIO**

As barracas serão padronizadas e desmontáveis, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do cadastrado contemplado, que deverá respeitar as especificações técnicas exigidas, que seguem abaixo elencadas:

**ESPECIFICAÇÕES DAS BARRACAS E PAINÉIS**

Barracas desmontáveis medindo 1,50 de largura, 1,00m de profundidade e 2,30m de altura, com cobertura em lona de nylon e saia no mesmo padrão das já existentes nas feiras. As barracas deverão ser construídas de material leve, sem quininas vivas, devendo ser metálico e ter suporte de ancoragem capaz de manter a estabilidade contra a ação do vento.

**V- DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de 31 de Outubro a 11 de Novembro de 2016, na SEDTUR, localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº. Bairro Extensão do Bosque, no horário das 09h às 17h.

Os interessados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- original e cópia do CPF;
- original e cópia do comprovante de Residência;
- 02 fotos 3x4 coloridas

**VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos

seguintes critérios:

- 1º- Não obter renda;
- 2º- Não ser permissionário da Renda Alternativa;
- 3º- Não ocupar espaço em outras feiras do Município;
- 4º- Residir mais próximo ao local da feira;
- 5º- Residir a mais tempo no Município;

**VII - DO PRAZO PARA INICIAR O FUNCIONAMENTO**

Os cadastrados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação de seu nome no Jornal Oficial, para assinatura do termo de concessão e instalação plena de suas barracas, respeitando o período de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

**VIII- DA FIDELIDADE DO USO**

Somente o contemplado poderá fazer uso do objeto desta cessão, ficando expressamente proibida a sua transferência sob quaisquer condições.

Rio das Ostras, 27 de Outubro de 2016.

**CARLA ENNES DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## Secretaria de Bem-Estar Social

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados para reunião ordinária, que será realizada no dia 08 de novembro de 2016, às 15 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira-Mar.

**PAUTA:**

- 1 – Regimento Interno;
- 2 – Requerimento de Habilitação-formulários;
- 3 – Assuntos Gerais.

**MARCOS AURÉLIO BARBOSA**

Presidente

## Secretaria de Educação

**RESOLUÇÃO SME Nº 14/2016**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ONLINE, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando:**

- a Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a Lei Municipal nº 1.898/15, que institui e aprova o Plano Municipal de Educação;
- a necessidade de planejamento e organização das Creches da Rede Municipal de Rio das Ostras;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches da Rede Municipal de Rio das Ostras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches Municipais, para o ano letivo de 2017.

**§ 1º** A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até 31 de março de 2017.

**§ 2º** A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2017.

**Art. 2º** Atribuir à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo.

**Parágrafo único.** Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar E-Cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

**Art. 3º** Tornar público os critérios de pontuação e o cronograma de ações, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas para Creche I, Creche II, Creche III e Creche IV, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

**§ 1º** Poderão participar do processo de inscrição para concorrer às vagas, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios:

**I- Educação Infantil - Creche:**

- a) **Creche I** - 6 meses completos até 31 de março de 2017;
- b) **Creche II** - 1 ano completo até 31 de março de 2017;
- c) **Creche III** - 2 anos completos até 31 de março de 2017;
- d) **Creche IV** - 3 anos completos até 31 de março de 2017.

**Art. 4º** As inscrições serão feitas pelo responsável legal da criança, no período de **03 a 07 de novembro de 2016**, de acordo com a seguinte organização:

**I- inscrições ATRAVÉS DA INTERNET, pelo endereço eletrônico [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br), a partir das 09h do dia 03/11/2016 às 23h e 59min do dia 07/11/2016;**

II- para os responsáveis que tiverem dificuldade em efetivar o cadastro, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará atendimento em sua sede, no dia 07/11/2016, de 09h às 16h.

§ 1º Caso o responsável não possua acesso à internet, será disponibilizado o seu acesso nos Centros de Inclusão Digital, nos seguintes endereços:

I- **Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão - CMID**  
Rua da Assembleia, s/n, São Cristóvão  
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

II- **Centro de Inclusão Digital do Parque Zabuão - CMID**  
Rua Henrique Sarzedas, nº 464, Parque Zabuão  
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

III- **Centro Municipal de Inclusão Digital do Jardim Campomar - CMID** (Prédio da Guarda Municipal)  
Alameda Desembargador Elis Hermydy Figueira, nº 2.027, Jd. Campomar  
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

§ 2º Em caso de dúvida, quanto ao preenchimento das informações solicitadas na inscrição, o interessado deverá entrar em contato com a Ouvidoria da SEMED, pelo telefone 2771-8441, ramal 210, ou pelo endereço eletrônico <http://www.riodasostras.rj.gov.br/fale-conosco.html>.

**Art. 5º** Após o período de inscrições, a relação com a classificação geral inicial de todas as crianças inscritas, de acordo com o Anexo

I - Critérios de Pontuação, com base nas informações prestadas no ato da inscrição; e a convocação das crianças inicialmente classificadas, dentro das vagas disponibilizadas, para apresentação dos documentos, serão publicadas em 11/11/2016, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras; divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br); e afixada no dia 14 de novembro de 2016 no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque.

**Parágrafo único.** A classificação geral inicial e a convocação das crianças inicialmente classificadas dentro das vagas não são definitivas, devendo as informações da inscrição ser comprovadas junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

**Art. 6º** Para a classificação serão considerados os seguintes critérios e prioridades:

I- laudo/parecer médico comprobatório da deficiência da criança, quando for o caso;

II- comprovação de beneficiário do Programa Bolsa Família (sem suspensão ou bloqueio do benefício);

III- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, realizada até a data da publicação desta Resolução;

IV- comprovação de maior tempo de residência no município de Rio das Ostras;

V- comprovação do vínculo empregatício do(s) genitor(es), na falta do(s) mesmo(s), comprovante do vínculo empregatício do responsável legal;

VI- comprovação de não recebimento do benefício Auxílio Creche/ Auxílio Educação ou similar, quando constar o pagamento do referido auxílio em contracheque dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou a tutela, etc.);

VII- comprovação de matrícula na rede pública de ensino, em caso de mãe adolescente;

VIII- comprovação de maior número de filhos com idade até 17 anos.

**Parágrafo único.** O critério previsto no inciso VI não se aplica às inscrições de criança(s) para a Creche IV (3 anos de idade completos até 31 de março de 2016).

**Art. 7º** O responsável legal pela criança convocada deverá dirigir-se à SEMED nos períodos de 16/11/2016 a 17/11/2016, munido de original e cópia dos documentos comprobatórios, abaixo relacionados, quando for o caso:

I- certidão de nascimento da criança;

II- carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou a tutela da criança, etc.);

III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- extrato atualizado do Programa Bolsa Família, contendo informações referentes à situação do beneficiário;

V- comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, quando for o caso, realizada até a data da publicação desta Resolução;

VI - comprovante de residência atual e comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel;

VII- contracheque ou recibo de pagamento ou carteira de trabalho (cópia da folha onde está registrado o vínculo empregatício e da folha com fotografia) da mãe e/ou do pai; ou do representante legal, caso a criança não resida com o(s) genitor(es);

VIII- declaração de trabalhador autônomo;

IX- declaração de trabalho da mãe e/ou do pai, ou do responsável legal, caso a criança não resida com o(s) genitor(es), quando não for possível apresentar um dos itens estabelecidos nos incisos VII e VIII;

X- declaração de não recebimento do benefício Auxílio Creche/ Auxílio Educação ou similar, quando constar o pagamento do referido auxílio em contracheque;

XI- carteira de vacinação da criança;

XII- certidão de nascimento dos demais filhos com idade até 17 anos;

XIII- declaração de escolaridade, em caso de mãe adolescente (com idade até 17 anos).

§ 1º Os responsáveis que fizerem inscrição de criança(s) para a Creche IV (3 anos de idade completos até 31 de março de 2016), não necessitam apresentar a declaração descrita no inciso X.

§ 2º No caso da convocação de irmãos, o responsável legal das crianças deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento; carteira de vacinação; laudo/parecer médico da deficiência de cada criança, quando for o caso; e poderá apresentar apenas uma única cópia (com os originais) dos documentos comprobatórios relacionados nos incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII e XIII.

§ 3º Não serão aceitos documentos após o último dia da convocação.

§ 4º A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá apresentar a documentação, se acompanhada de seu responsável.

**Art. 8º** Não sendo possível confirmar a pontuação da criança por meio da documentação apresentada por seu responsável legal, a criança será pontuada com base nos documentos apresentados, sendo reclassificada na relação geral.

**Parágrafo único.** A apresentação de documentos inverídicos acarretará a desclassificação da criança inscrita.

**Art. 9º** Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem esta condição na documentação apresentada, seguidas daquelas que atingirem maior pontuação, dentro das vagas previstas.

**Art. 10.** Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I- beneficiário do Programa Bolsa Família;

II- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;

III- residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;

IV- maior número de filhos com idade até 17 anos;

V- vínculo empregatício dos responsáveis.

**Art. 11.** A relação com a classificação geral, com destaque para os classificados de acordo com as vagas oferecidas, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 25 de novembro de 2016; divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br); e afixada no dia 28 de novembro de 2016 no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II - Cronograma de Ações.

**Parágrafo único.** Após a divulgação da classificação geral, poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias 29 e 30 de novembro de 2016, através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Recepção e Arquivo da SEMED.

**Art. 12.** Após a análise dos recursos será divulgada uma nova a classificação geral das crianças inscritas, com destaque para as classificadas aptas à efetivação da matrícula, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 09 de dezembro de 2016; divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br); e afixação, no dia 12 de dezembro de 2016, no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de vaga(s) remanescente(s), a SEMED publicará a convocação da(s) criança(s) classificada(s) de acordo com a lista publicada no dia 11/11/2016, para apresentação da documentação prevista no Art. 7º, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução e definindo novas datas para os demais procedimentos previstos.

**Art. 13.** Constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações e/ou de documentos/declarações apresentados pelo responsável, a criança inscrita estará automaticamente desclassificada.

**Art. 14.** O quadro de vagas para o ano letivo de 2017 está distribuído da seguinte forma:

Unidade Escolar	HORÁRIO INTEGRAL				HORÁRIO PARCIAL CRECHE IV
	CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III	CRECHE IV	
	6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias	3 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	
Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues	15	17	05		
Creche Municipal Dona Cota	10	02	20		
Creche Municipal Dona Senhorinha	15	26	52		
Creche Municipal Tia Didi	15	20	06	10	
E. M. Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz				20	
E. M. Cláudio Ribeiro				07	
E. M. Rio das Ostras				25	
E. M. Alzir David Pereira				25	
E. M. Prefeito Célio Sarzedas				50	
E. M. Elson Pinheiro				10	
E. M. Arco-Iris				20	
E. M. Prefeito Paulo Pinheiro				20	
E. M. Nelzir Pereira Mello				44	
E. M. José de Oliveira Martins				19	
E. M. José Luiz de Lemos				25	
E. M. Alberto Jorge				49	
E. M. Enedina Fidelis Moreira				25	
E. M. Henrique Sarzedas				25	
E. M. Carlos Maurício Franco				08	
E. M. Trindade				08	
<b>Total de vagas</b>	<b>55</b>	<b>65</b>	<b>83</b>	<b>390</b>	
<b>Total geral de vagas</b>			<b>593</b>		

**Art. 15.** As vagas para Creche IV, dos bairros Mar do Norte, Cantagalo e Rocha Leão, são destinadas aos moradores destas localidades.

**Parágrafo único.** Caso haja vagas remanescentes nestas localidades, estas poderão ser ofertadas às crianças residentes em outras áreas do município, se os responsáveis desejarem.

**Art. 16.** O responsável pela criança contemplada com a vaga deverá comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 10 a 13 de janeiro de 2017, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

I- certidão de nascimento da criança;

II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda, tutela, etc.);

III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel;

V- carteira de vacinação da criança;

VI- comprovante do tipo sangüíneo e fator RH;

VII- uma foto, 3x4, da criança.

**Parágrafo único.** Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 17.** Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas, após o período estabelecido para efetivação da matrícula, e sempre que ocorrer a disponibilidade de vagas, novas convocações de crianças serão realizadas, para apresentação de documentação comprobatória da inscrição, de acordo com a classificação geral, devendo ser publicadas no Jornal Oficial do Município, sendo estabelecidos novos prazos, obedecendo-se aos critérios, condições e procedimentos previstos nesta Resolução.

**Parágrafo único.** A chamada para o preenchimento das novas vagas será feita por convocação do responsável, pelos mesmos meios previstos no Art. 12, podendo a SEMED utilizar, também, outras formas de contato como pelo número de telefone e/ou e-mail informados no ato da inscrição, devendo o responsável legal da criança comparecer à Unidade Escolar para efetivar a Matrícula, respeitando o prazo estabelecido na publicação.

**Art. 18.** Transcorridos os períodos de inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches Municipais de Rio das Ostras, os documentos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, serão incinerados e todo o processo será acompanhado por comissão a ser designada, através de ato próprio.

**Parágrafo único.** Serão incluídos neste processo de incineração, todos os documentos referentes à inscrição das crianças, nos processos seletivos anteriores.

**Art. 19.** Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 20.** A Secretaria Municipal de Educação fará divulgação do processo de inscrição online para matrículas nas Creches Municipais, assim como enviará ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação, cópia desta Resolução, e das publicações relativas à relação das crianças classificadas, convocadas, aptas às vagas e fila de espera para apresentação de documentos.

**Art. 21.** Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

**Art. 22.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2016.

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**Tabela de distribuição de pontos por perfil social**  
Beneficiário do Programa Bolsa Família|12  
Apenas Cadastro Único do Governo Federal |05

**Tabela de distribuição de pontos por número de filhos com idade até 17 anos**  
4 filhos ou mais|10  
3 filhos|07  
2 filhos|05  
1 filho|02

**Tabela de distribuição de pontos por vínculo empregatício dos pais ou responsáveis**  
Reside com um único genitor e este trabalha|12  
Reside com o(s) genitor(es) e ambos trabalham|10  
Reside com o(s) genitor(es) e apenas um deles trabalha|05  
Reside com o responsável legal (não genitor) e este trabalha|12

**Tabela de distribuição de pontos por tempo de moradia no município**  
Há mais de 8 anos|10  
De 5 a 7 anos|07  
De 3 a 4 anos|05  
Até 2 anos|02

**Tabela de distribuição de pontos para mãe adolescente estudante com idade até 17 anos**

Mãe adolescente estudante|10

**CRONOGRAMA DE AÇÕES****FASES(AÇÕES)PERÍODOS / HORÁRIOS / LOCAIS**

1ª)INSCRIÇÕES|PERÍODO: 03 a 07 de novembro de 2016

SITE: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

HORÁRIO: das 9h do dia 03/11/2016 às 23h e 59min do dia 07/11/2016

2ª)DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL INICIAL E CONVOCAÇÃO DAS CRIANÇAS INICIALMENTE CLASSIFICADAS DENTRO DAS VAGAS |DIA: 11 de novembro de 2016

**LOCAIS:**

· Site da PMRO

· Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

DIA: 14 de novembro de 2016

**LOCAL:**

· Mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras - SEMED, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 08h às 17h

3ª)APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS À SEMED|PERÍODO: 16 a 17 de novembro de 2016

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras

4ª)DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL COM DESTAQUE PARA OS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES, SE HOUVER|DIA: 25 de novembro de 2016

**LOCAIS:**

· Site da PMRO

· Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

DIA: 28 de novembro de 2016

**LOCAL:**

Mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 08h às 17h

5ª)RECURSOS|PERÍODO: 29 a 30 de novembro de 2016

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras

6ª)DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA|DIA: 09 de dezembro de 2016

**LOCAIS:**

· Site da PMRO

· Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

DIA: 12 de dezembro de 2016

**LOCAL:**

· Mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 08h às 17h

7ª)MATRÍCULA|PERÍODO: 10 a 13 de janeiro de 2017

LOCAL: Unidade Escolar indicada

Para os responsáveis que tiverem dificuldade em efetivar o cadastro, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará atendimento em sua sede, no dia 07/11/2016, de 09h às 16h.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL PARA O ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no 1º ano do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal - do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, no Ano Letivo de 2017.

**I. DO CURSO**

O Curso de Formação de Professores, em Nível Médio - Modalidade Normal tem como objetivo habilitar professores para docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O curso terá duração de 03 (três) anos, em regime de horário integral.

**II. DAS VAGAS**

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, no período de 08 (oito) a 11 (onze) de novembro de 2016, das 09h às 12h e das 13h às 16h;

b) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

· Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade do candidato (original e cópia);

· Comprovante de residência atual em nome do candidato, ou em nome de seu responsável, ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras.

c) A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado, se maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu responsável legal.

d) As necessidades especiais para a realização da prova deverão ser informadas no ato da inscrição.

e) Cabe à Secretaria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

f) Constitui causa de indeferimento de inscrição, deixar de apresentar os documentos exigidos no presente edital, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como: rasuras, emendas, ilegibilidade, ausência de assinatura ou de dados pertinentes.

**IV. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo é constituído por:

- Prova objetiva;
- Prova de redação.

**V. DAS PROVAS**

a) As provas serão realizadas no dia 04 (quatro) de Dezembro de 2016, no Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, situado na Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade, com duração de 04 (quatro) horas, tendo início às 09 horas e término às 13 horas.

b) Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 40 minutos de antecedência, munidos do **protocolo de inscrição, documento**

**oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.** Os portões serão fechados às 08h e 50min.

c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer no dia e hora determinados para realização das provas, não havendo, em nenhuma hipótese, a realização de segunda chamada.

d) Só poderão permanecer no local da prova as pessoas devidamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, além dos candidatos.

e) Os candidatos não poderão permanecer no local da prova após a realização da mesma.

f) Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova estiver portando aparelhos eletrônicos, fones de ouvido, telefone celular, tablets, notebook, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios como chapéu, boné, gorro etc.

g) Situações específicas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

h) Serão considerados válidos somente os cartões que estiverem marcados com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretivos e rasuras.

O exame seletivo constará de:

1 - Prova objetiva, composta por 40 (quarenta) questões com temáticas multidisciplinares onde serão aferidas habilidades de leitura, interpretação, domínio da norma culta e resolução de problemas, além de conhecimentos da atualidade, totalizando 80 (oitenta) pontos.

2 - Prova de Redação:

2.1 - A prova de Redação será realizada simultaneamente com a prova objetiva;

2.2 - A prova de Redação será mensurada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, divididos em 05 (cinco) critérios avaliativos, descritos a seguir:

- Coerência;
- Coesão;
- Pertinência do tema;
- Norma culta;
- Presença de proposta de solução para o problema abordado.

2.3 - Cada critério valerá 4 pontos, totalizando os 20 pontos destinados à Redação.

2.4 - Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de pontuação na prova objetiva, até a colocação equivalente a 02 (duas) vezes o número de vagas, ou seja, até a 80ª (oitogésima) colocação;

2.5 - A Prova de Redação será manuscrita, com a utilização de caneta esferográfica azul ou preta;

2.6 - Os candidatos receberão folhas específicas para a Redação;

**3 - Resumo do quadro de provas:**

PROVA|QUESTÕES(Nº|VALOR POR QUESTÃO)|TOTAL DE PONTOS|  
Prova Multidisciplinar|40|2,0|80

Redação|-|-|20|

**TOTAL GERAL: 100**

**VI. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a classificação obtida e ordem decrescente do total da soma dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Redação;

Em caso de empate a classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

1. Maior pontuação na prova de Redação;
2. Maior pontuação na Prova objetiva;
3. Aluno oriundo da Rede Pública de Ensino.

**VII. DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no Jornal Oficial do Município no dia 30 de Dezembro de 2016 e estarão afixados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de janeiro de 2017. Não serão divulgados resultados por telefone ou correio eletrônico.

**VIII. DAS MATRÍCULAS**

a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer ao Instituto Municipal de Educação - IMERO, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, para efetivação da matrícula;

b) Findo o prazo estabelecido para matrícula e na existência de vagas, serão afixados no mural do Instituto Municipal de Educação - IMERO o quantitativo de vagas remanescentes e a relação de candidatos aptos ao seu preenchimento;

c) Os candidatos classificados e aptos ao preenchimento das vagas remanescentes serão convocados pelo IMERO, no período de 08 a 23 de fevereiro de 2017, através dos contatos informados pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas ou até o fim do período acima fixado, o que ocorrer primeiro.

d) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula.

e) Dos requisitos:

1 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- 1.1 - Histórico Escolar ou Declaração, que comprove a conclusão do Ensino Fundamental;
- 1.2 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.3 - Carteira de Identidade ou protocolo;
- 1.4 - 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- 1.5 - Comprovante de residência em nome do candidato, ou em nome de seu responsável, ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras.

**IX. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A responsabilidade pela confecção das provas, coordenação e fiscalização do processo Seletivo, e Classificação dos candidatos de que trata este Edital, cabe à Secretaria Municipal de Educação. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2016.

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Apresente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar /CMAE - Quadrênio 2014/2018, convida os conselheiros para 20ª Sessão Ordinária, que será realizada dia **01 de novembro de 2016, às 9h**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Guanabara, nº: 3603 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

**PAUTA:**

- Aprovação de ata anterior;
- Encontro para esclarecimentos com a Divisão de Suprimentos;
- Assuntos Gerais.

**FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL**

Presidente do CMAE

## Secretaria de Saúde

**PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS**

Das 23h às 07H30 - NOVEMBRO 2016

<i>Domingo</i>	<i>Segunda</i>	<i>Terça</i>	<i>Quarta</i>	<i>Quinta</i>	<i>Sexta</i>	<i>Sábado</i>
		1	2	3	4	5
		Drogaria Zille	Forte Farma	Raia Drogasil	City Farma	Farmácia Pague Menos
6	7	8	9	10	11	12
Drogaria Modelo	City Farma	Uno Farma	Drogaria Tamoio	Drogaria Sucesso	Drogaria Expansão Alexandre	Drogaria Mais Popular
13	14	15	16	17	18	19
City Farma	Drogaria Tamoio	Farmácia Paraná	Farmácia Vitória	Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco	Farmais
20	21	22	23	24	25	26
Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max
27	28	29	30			
Drogaria Max	Drogaria Max	Farmácia Bangu	Farmácia Esperança			

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

# 12<sup>o</sup> festa do feijão

**4<sup>a</sup> FESPRO**  
FESTA DO PRODUTOR RURAL

**10 a 13/11**

**ESPAÇO PAU-BRASIL | CANTAGALO**

**SHOWS MUSICAIS E DE DANÇA**  
**BINGO E LEILÃO**  
**2º TRILHÃO DO FEIJÃO**  
**RAINHA DA FESTA**

**TOURO MECÂNICO**  
**COMIDAS TÍPICAS**  
**FEIRA DO PRODUTOR**  
**ARTESANATO**



REALIZAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DE  
MORADORES E  
PRODUTORES RURAIS  
DE CANTAGALO**



APOIO

**PREFEITURA  
RIO DAS  
OSTRAS**

## Secretaria de Segurança Pública

### RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQ.Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACADO VEÍCULO|RESULTADO DEFESADA AUTUAÇÃO  
E12/06/3/12361/2016|**Nilton Paulo Lopes**|000656/2016|  
K30073294|LPU977|NÃO ACOLHIDO  
E12/06/4/12453/2016|**Edmundo Andre V. Pessanha**|000625/2016|  
K30127660|KVV3453|NÃO ACOLHIDO  
E12/06/4/12454/2016|**Edmundo Andre V. Pessanha**|000623/2016|  
K30048624|KVV3453|NÃO ACOLHIDO  
E12/06/4/12455/2016|**Edmundo Andre V. Pessanha**|000624/2016|  
K30133520|KVV3453|NÃO ACOLHIDO  
E12/06/6/14593/2016|**Marcelo dos Santos Zastawny**|000730/2016|  
K30086918|IRY6824|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000474/2016|**Aline A. da Fonseca**|000613/2016|  
K30086905|KWF375|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000473/2016|**Maicon da S. Marinho**|000616/2016|  
K30084245|LRT4352|NÃO ACOLHIDO  
K30087031|KYD7761|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000475/2016|**Maria Elizabeth T. P. da Costa**|000653/2016|  
K30086293|LLL9988|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000476/2016|**Antônio José de Araújo**|000619/2016|  
K30087072|KMT9239|ACOLHIDO  
PMRO/000477/2016|**Alessandra Pereira da Silva**|000626/2016|  
K30084006|LLP9638|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000481/2016|**Renata Paixão R. da Silva**|000631/2016|  
K30086632|KZF8131|ACOLHIDO  
PMRO/000482/2016|**Wallace Tostes S. Junior**|000633/2016|  
K30086990|LSR7180|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000483/2016|**Carlos Weschenfelder**|000635/2016|  
K30087001|KNH4369|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000484/2016|**Carlos Weschenfelder**|000637/2016|  
K30087003|KNH4369|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000485/2016|**Carlos Weschenfelder**|000639/2016|  
K30087002|KNH4369|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000487/2016|**Fernando Cesar R. Ferreira**|000642/2016|  
K30053448|LRB5555|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000488/2016|**Anderson da Silva Barcelos**|000644/2016|  
K30059318|KNK8229|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000490/2016|**Maria Helena de Melo Gomes**|000647/2016|  
K30087128|LRL3267|ACOLHIDO  
PMRO/000491/2016|**Jackson Souza Gomes**|000648/2016|  
K30087129|DRU1113|ACOLHIDO  
PMRO/000492/2016|**Fabricio de Souza e Silva**|000650/2016|  
K30081249|LQR7075|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000495/2016|**Aline Macedo Moreira**|000655/2016|  
K30081247|LVB8087|ACOLHIDO  
PMRO/000499/2016|**Maciel Teixeira**|000660/2016|  
K30087068|KRU0784|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000500/2016|**Roberto Moreira Rangel**|000663/2016|  
K30087073|KVP8016|ACOLHIDO  
PMRO/000502/2016|**Jaqueline de Matos Alves**|000666/2016|  
K30086603|KNT1458|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000503/2016|**Rafael Alves Bezerra**|000667/2016|  
K30087056|LPQ4889|ACOLHIDO  
PMRO/000504/2016|**Sergio Arruda Bastos**|000668/2016|  
K30086230|KQF4638|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000505/2016|**Sergio Arruda Bastos**|000669/2016|  
K30086229|KQF4638|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000506/2016|**Luciano da Silva Pacheco**|000670/2016|  
K30086976|LQG9977|ACOLHIDO  
PMRO/000507/2016|**Sandra Regina J. Leite**|000671/2016|  
K30086455|LBZ8607|ACOLHIDO  
PMRO/000508/2016|**Rosimar da Costa Batista**|000672/2016|  
K30086245|OWD4117|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000509/2016|**Luiz Felipe de Sousa**|000673/2016|  
K30087414|LPL6757|ACOLHIDO  
PMRO/000510/2016|**José dos Santos Machado**|000674/2016|  
K30086234|LUD6092|ACOLHIDO  
PMRO/000511/2016|**Daniel Brum T. Bastos**|000676/2016|  
K30087008|LPP9036|ACOLHIDO  
PMRO/000512/2016|**Myrna Celeste Oliveira Santos**|000677/2016|  
K30085706|LSJ0488|ACOLHIDO  
PMRO/000515/2016|**Robinson Pereira Medeiros**|000681/2016|  
K30087241|LQJ6809|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000518/2016|**Leonardo do Nascimento A. de Lira**|000684/2016|  
K30087993|WJD2521|ACOLHIDO  
PMRO/000519/2016|**Ataliba Batista dos Santos**|000685/2016|  
K30086842|LPV6107|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000520/2016|**Ataliba Batista dos Santos**|000686/2016|  
K30086843|LPV6107|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000521/2016|**Ataliba Batista dos Santos**|000687/2016|  
K30086849|LPV6107|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000523/2016|**José Armando Pinto Junior**|000690/2016|  
K30084851|LQI6822|ACOLHIDO  
PMRO/000524/2016|**José Armando Pinto Junior**|000692/2016|  
K30065421|LQI6822|ACOLHIDO  
PMRO/000525/2016|**Andrea de Souza Caetano**|000693/2016|  
K30087431|KXJ7287|ACOLHIDO  
PMRO/000526/2016|**Carla Regina G. Paim**|000695/2016|  
K30087358|KWN8384|ACOLHIDO  
PMRO/000528/2016|**Ricardo dos Santos**|000697/2016|  
K30087189|LRP6761|ACOLHIDO  
PMRO/000529/2016|**Valdete Souto Maior Serrano**|000698/2016|  
K30087343|LPA5446|ACOLHIDO  
PMRO/000530/2016|**Helio Pereira Gomes**|000699/2016|  
K30087523|KXG6352|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000531/2016|**Eli Roberto Rigueira**|000701/2016|

K30087549|KPH5038|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000532/2016|**Leandro Pontes de Moraes**|000703/2016|  
K30087401|LLF7994|ACOLHIDO  
PMRO/000533/2016|**Leandro Pontes de Moraes**|000705/2016|  
K30087319|LLF7994|ACOLHIDO  
PMRO/000534/2016|**Paulo de Azevedo Barreto**|000706/2016|  
K30086490|LRN1414|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000535/2016|**Luciana Guimaraes da Silva**|000709/2016|  
K30087145|KVV4533|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000536/2016|**Walkiria Monteiro de Fonolla**|000711/2016|  
K30077174|LAV8436|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000538/2016|**Valdomiro dos Passos**|000714/2016|  
K30087102|LSC3296|ACOLHIDO  
PMRO/000539/2016|**Maristela dos Santos Primo**|000716/2016|  
K30087109|FFP0240|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000540/2016|**Fernando Isaac de Oliveira**|000717/2016|  
K30084451|KJUV8402|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000541/2016|**Fernando Isaac de Oliveira**|000718/2016|  
K30020680|KJUV8402|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000542/2016|**Fernando Isaac de Oliveira**|000719/2016|  
K30083324|KJUV8402|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000543/2016|**Fernando Isaac de Oliveira**|000720/2016|  
K30020679|KJUV8402|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000545/2016|**Leandro Lira de Nazare**|000723/2016|  
K30087137|KVV5465|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000546/2016|**Deborah de A. M. da Silva**|000724/2016|  
K30070806|GXG0857|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000550/2016|**Lucas Andre A. Cardoso**|000729/2016|  
K30087303|LPB7354|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000551/2016|**Luiz Felipe C. Tavares**|000731/2016|  
K30084081|LNB7589|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000553/2016|**Wellington Santos de Lima**|000733/2016|  
K30037875|LNB7591|NÃO ACOLHIDO  
PMRO/000556/2016|**Auto Escola Praiana LTDA ME**|000736/2016|  
K30087415|KWK4964|ACOLHIDO  
PMRO/000557/2016|**Ricardo José Paredes Nogueira**|000738/2016|  
K30083163|LSN0993|ACOLHIDO  
PMRO/000558/2016|**Adriana Guedes de Figueiredo**|000739/2016|  
K30086666|LSD9062|ACOLHIDO

### PAULO CESAR VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

### JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

### CONTRIBUÍDO|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO

**A. M. GOMES E PESSOA ARTIGOS DE PRAIA EIRELI-ME**|4997|  
TAXA FISCALIZAÇÃO 2011, 2012 E 2013  
**ADEILTON BASTOS DA SILVA - SUZANA JORGE RIOS**|  
01.1.154.0563.001| COTA 05/06 DO PARCELAMENTO DO IPTU  
DE 2013 E 2015  
**ADEILTON FERREIRA**|3496|TAXA FISCALIZAÇÃO 2010 E 2012  
**ADENAIR MATHIAS**|554.538.727-72|AUTO DE MULTA Nº 11296/2016  
**ADOLPHO CRUZ GONÇALVES**|8553|ISS FIXO 2014 E 2015  
**ADOLPHO CRUZ GONÇALVES**|01.7.102.0450.001|IPTU 2015  
**ADRIANA BRAGA PRADO**|01.6.123.0557.001| E  
01.6.123.0557.002| IPTU 2013 E 2014  
**ADRIANA BRAGA PRADO**|01.6.123.0557.004|IPTU 2014  
**ADRIANA DA SILVA NEVES**|99.7.264.0210.001|IPTU 2014  
**ADRIANA FERREIRA CATARINO DE SOUZA - RILDO ALVES DE SOUZA**|01.1.160.0052.003|COTAS 02/49, 15/49, 16/49, 17/49 E  
22/49 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2010 A 2012  
**ADRIANA PEIXOTO DA SILVA**|01.5.118.0160.001|IPTU 2013 E 2014  
**ADRIANO ARAUJO DA COSTA**|7410|ISS FIXO 1/2014 E 2015  
**ADRIANO ARAUJO DA COSTA**|109488|AUTO 315/2014  
**AGOSTINHO RAMADA COUTO**|281039|ISS FIXO 2014 E 2015  
**ÁGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA**|3282|AUTO DE MULTA Nº  
402/2008  
**AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA-EPP**|64213|TAXA TUDI 2007,  
2011, 2013 E AUTO 402/2008  
**AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA-EPP**|3138|ISS-NFS/NFS-e  
1/2013 A 11/2013, 12/2012  
**ALAN SOUZA FIGUEIREDO**|99.7.064.0209.001|IPTU 2009 A 2012  
**ALBA MUNIZ GONÇALVES QUEIROZ**|01.8.021.0036.001|IPTU  
2004 E 2005  
**ALCIMAR DA SILVA BARRETO**|99.5.146.0104.002|IPTU 2011 E 2014  
**ALDEIR CALDAS DA SILVA**|01.8.077.0873.001|IPTU 2006 E 2007  
**ALEI DA SILVA MUNIZ**|270810|ISS FIXO 2013  
**ALESSANDER SANCHES HUGUENIN**|01.4.123.0148.001|IPTU  
2013 E 2014  
**ALESSANDRA ARAUJO GONÇALVES SALES PETERSEN**|  
135051|ISS DE OBRAS 4.17.5/2014, TAXA ALVARIA CONSTRUÇÃO  
7.1B 5/2014, TAXA LICENÇA COMERCIAL 4.21F 5/2014  
**ALESSANDRA VERLY BARBOZA**|01.3.067.0440.001|IPTU 2014 E 2015

**ALEX LOPES DA SILVA**|48605|ISS FIXO 2014 E AUTO 32/2013  
**ALEX LOPES DA SILVA**|280536|ISS FIXO 2003 A 2005  
**ALEX TEIXEIRA DA SILVA**|7977|ISS FIXO 2013 A 2015  
**ALEXANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA**|01.1.065.0096.001|COTA  
19/40 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009  
**ALEXANDRE DE CAMPOS NOGUEIRA**|01.1.065.0096.001|COTA  
19/43 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2012  
**ALEXANDRE LUIS TORRES DA SILVA**|282117|ISS FIXO 2013 E 2014  
**ALEXANDRE MOREIRA MONTEIRO**|023.464.567-99|AUTO DE  
MULTA Nº 11563/2016  
**ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO**|282494|ISS FIXO 2014 E 2015  
**ALEXANDRO DA SILVA**|100241|AUTO DE MULTA 4432/  
2011,AUTO DE MULTA 4490/2011,AUTO DE MULTA 4316/2010 E  
TAXA APREENSÃO DE MERCADORIA-8.5B 1/2013  
**ALFREDO DA SILVA BENTO**|01.3.106.0608.006|IPTU 2011 A 2014  
**ALINE CONCEIÇÃO DE SOUZA**|01.4.154.0410.001|IPTU 2013 E 2014  
**ALMIR ROMÃO DO NASCIMENTO**|9306|COTAS 03/06 Á 05/06  
DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**ALMIR ROMÃO DO NASCIMENTO**|9306|COTAS 03/06 Á 05/06  
DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**ALVARO LUIZ VASCONCELOS QUIRINO**|282468|ISS FIXO 2014 E 2015  
**AMADEU COELHO FISCHER JR**|270568|ISS FIXO 2010 A 2012  
**AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS**|01.7.276.0262.002|IPTU  
2009 E 2010, 2012  
**AMELIA CUNHA CARDOSO**|01.5.239.1360.001|IPTU 2013 E 2014  
**AMERICO SILVA DE ALMEIDA**|01.6.055.0242.001|IPTU 1993 A  
2002, 2004 E 2005  
**AMILTON TEIXEIRA DE MELO**|6890|ISS FIXO 2011 Á 2014  
**AMIR FERREIRA FILHO**|01.5.093.0709.001|IPTU 2008 E 2009  
**AMIR FERREIRA FILHO**|01.5.093.0557.001|IPTU 2008 E 2009  
**ANA CRISTINA DE SÁ GONÇALVES**|10061|ISS FIXO 2014 E 2015  
**ANA LUIZA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA**|7263|TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE 2011  
**ANA MARIA DE JESUS ALVES PEIXOTO**|99.5.180.0396.005 E  
99.5.180.0396.003|IPTU 2009 A 2012  
**ANA PAULA ARAUJO**|58696|COTAS 02/07 Á 04/07 DO  
PARCELAMENTO DA TAXA 3.4A DE JANEIRO/2016  
**ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS**|01.1.114.0059.001|IPTU  
1994 A 1998 E 2001 A 2005  
**ANA PAULA DA SILVA GALEMA**|99.7.056.0150.003|IPTU  
2006,2010 A 2012  
**ANDERSONAS CUNHA LOPES**|01.7.072.0450.001|IPTU 2011 E 2012  
**ANDERSON DE OLIVEIRA**|282398|ISS FIXO 2009 A 2014  
**ANDRE ALBUQUERQUE SANTOS**|95.5.152.0034.001|IPTU 2002  
E DE 2006 A 2014  
**ANDRE BORGES DA ROCHA**|01.8.357.0030.001|IPTU 2012 E 2014  
**ANDRE GONÇALVES DE ANDRADE**|01.6.036.0231.001|IPTU  
2013 E 2014  
**ANDRE LELIS DE SOUZA**|01.7.141.0522.001|IPTU 2010 A 2012  
**ANDRE LUIS GRUJO MONTEIRO**|281010|ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**ANDRE LUIZ RIBEIRO FERNANDES**|270003|ISS FIXO 2015  
**ANDREA COELHO SAGGIORIO**|270574|COTA 02/03 DO  
PARCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 4363/2007  
**ANDREA MOURA MARINHO**|99.5.172.0650.001|COTA 04/10 E 05/  
10 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 Á 2015  
**ANDREA REGINA SOUZA DE ALMEIDA**|99.7.034.0660.001|IPTU  
2006 E 2007, 2012 A 2014  
**ANGELAMARIA MOURA LOUZADA**|01.6.046.0239.011|IPTU 2009 A 2012  
**ANGELA MARIA MOURA LOUZADA**|01.6.046.0239.012|IPTU  
2009 A 2015  
**ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES**|282291|COTA 07/07 DO  
PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**ANGELO MARCIO BRITO DE SOUZA**|99.7.068.0190.001|IPTU  
2011 A 2015  
**ANISIO FERIGATTO**|281005|ISS FIXO 2014  
**ANSELMA GONÇALVES RODRIGUES**|99.7.082.0503.003|IPTU 2014  
**ANTONIA BENEDITA CORREA ALVES VARGAS**|  
01.1.172.1024.001| IPTU 2010 A 2012  
**ANTONIO BENEDITO EVANGELISTA**|6741|COTAS 03/05 E 04/05  
DO PARCELAMENTO DO ISS DE 2015 E DO ISS-FIXO DE 2016  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA**|01.1.059.0632.001|IPTU 2014  
**ANTONIO DA COSTA FREIRE**|01.1.012.0068.001|IPTU 2000 A 2003  
**ANTONIO DA COSTA FREIRE**|01.6.054.0602.001|IPTU 2006 E 2007  
**ANTONIO DA COSTA FREIRE**|01.1.011.0012.001|IPTU 2013 E 2014  
**ANTONIO DA ROCHA E SOUZA FILHO**|01.8.132.0169.001|IPTU  
2009 A 2014  
**ANTONIO FELIPINI COSTA**|01.5.209.0604.001|IPTU 2010 A 2012  
**ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**|01.6.680.0290.002|IPTU  
DE 2012  
**ANTONIO MAIA**|091.844.067-04|AUTO DE MULTA Nº 11517/2016  
**AQUILES BEZERRA DA SILVA**|6198|ISS FIXO 2013 A 2015  
**ARILDO CHAGAS MATIAS JR**|99.3.144.0189.017|IPTU 2008 E 2009  
**ARION ENERGY DO BRASIL INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**|  
101559|COTAS 02/48 E 03/48 DO PARCELAMENTO DAS TAXAS  
TUDI DE 2014 E 2015; E DO ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE  
JANEIRO Á NOVEMBRO DE 2015  
**ARION ENERGY DO BRASIL INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**|  
101559|COTAS 02/48 E 03/48 DO PARCELAMENTO DAS TAXAS  
TUDI DE 2016  
**ARISTOFANES JOSE RANGEL DE SOUZA**| 01.3.008.0516.001|  
IPTU 2013 E 2014  
**AROLDO GONÇALVES PEREIRA**|01.5.012.0450.001|IPTU 2010 A 2014  
**AURIZ COELHO E SILVA**|01.7.017.0124.001|IPTU 2014  
**BARBARA MANOELA COUTINHO DE ALMEIDA**|  
01.6.054.0622.001| IPTU 2014 E 2015  
**BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S/A**|01.236.881/0020-70|AUTO  
DE MULTA Nº 9255/2016  
**BRUNO FELIPE FERREIRA FERNANDES**|12197|COTAS 02/04 E  
03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**BRUNO GUIMARÃES CORDEIRO**|01.6.170.0085.001|IPTU 2013 A 2015  
**C. S. UCHOA PADARIA E LANCHONETE**|4820|AUTO 835/2009 E  
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013  
**C.F. CASTELO FORTE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-**  
**ME**|91241|AUTO 3778/2010  
**CANDIDO DOS SANTOS VIANA JUNIOR**|11920|COTA 02/03 E 03/  
03 DO PARCELAMENTO DE 2015  
**CARLA DA COSTA BARROS**|01.4.172.0431.001|IPTU 1993 A  
2009, 2012 A 2014  
**CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**|400081|COTAS 03/48 E 04/48  
DO PARCELAMENTO DAS TAXAS OSP DE 2007 E TxSoI DE 2006

**CARLOS ALBERTO ROMEIRO DE OLIVEIRA**[282544]ISS FIXO 2014 E 2015  
**CARLOS ANTONIO MACHADO CORREA**[01.1.059.0310.001]IPTU DE 1998 A 2015  
**CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS REID**[01.7.220.0324.001, 01.7.220.0156.001 E 01.7.220.0310.001]IPTU 2013 E 2014  
**CARLOS EDUARDO MARTINS**[01.6.113.0125.001]IPTU 1993 A 2012  
**CARLOS GUSTAVO TINOCO MATIAS**[01.5.130.0426.003]IPTU 2012 A 2014  
**CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE PINHEIRO**[7450]ISS FIXO 2013 E 2014  
**CARLOS VINICIUS FERNANDES RIBEIRO**[129.752.477-29]AUTO DE MULTA Nº 10932/2016  
**CATIA MARIA DA ROCHA DOMINGOS MACIEL**[137017]TAXA 3.5/ 201 E AUTO 2995/2014  
**CELINA LOPES PAIVANUNES**[01.6.069.0600.001]IPTU 2013 E 2014  
**CELSO ALDUIPERI GOULART**[01.2.076.0164.001]IPTU 2001 A 2005, 2008 A 2010 E 2012  
**CELSO CORREA DA SILVA**[282514]COTAS 05/07 E 07/07 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 A 2015  
**CELSO DA SILVA**[01.8.113.0161.001]IPTU 2010 A 2012  
**CELSULA AGUIAR ALBERS**[01.7.005.0245.002]IPTU 2015  
**CESAR CARVALHO SARMENTO**[876.470.527-72]AUTO DE MULTA Nº 11640/2016  
**CESAR VICTOR DA SILVA**[01.5.102.1018.001]IPTU 2015  
**CHARLES DE SOUZA MADEIRA**[01.3.066.0132.002]IPTU 2013 E 2014  
**CLARO S.A**[40.432.544/0820-11]AUTO DE MULTA Nº 9257/2016  
**CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS**[281178]ISS FIXO 2015  
**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**[280525]COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**CLAUDIO RODRIGUES SILVA CIPRIANO**[8246]ISS FIXO 2013 A 2015  
**CLEONICE APARECIDA CHAGAS**[135471]TAXA 3.5 /2014  
**CLT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME**[18.367.803/0001-44]AUTO DE MULTA Nº 9253/2016  
**COMPANHIA AGROPECUARIA INDUSTRIAL FAZENDA ARIZONA**[01.2.090.0134.001]IPTU 2006 A 2009 E 2012 A 2014  
**CONCELA SERVIÇOS TECNICOS LTDA**[01.8.156.0278.001]IPTU 2011 A 2014  
**CONSTRUOISTRAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**[3178]TAXA FISCALIZAÇÃO 2008, 2012, 2013 E 2014  
**CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA**[01.5.101.0767.031]IPTU 2013 E 2014  
**CONSTRUTORA TRITON LTDA**[01.7.363.0065.001]IPTU 2010 A 2012  
**CONSTRUTORA TRITON LTDA**[01.7.352.0135.001]IPTU 2000 A 2005  
**CONSTRUTORA TRITON LTDA**[01.7.352.0123.001]IPTU 2000 A 2005  
**CONSTRUTORA TRITON LTDA**[01.7.358.0129.001]IPTU 2008 A 2014  
**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE RIO DAS OSTRAS LTDA**[01.2.096.0246.001]IPTU 2012 A 2015  
**CREZENILDA GONÇALVES CAVALCANTE**[01.1.189.0329.001] IPTU 2013 A 2015  
**DANIELA DOS SANTOS VITAL**[01.3.079.0079.001]IPTU 2013 E 2014  
**DANIELA DOS SANTOS VITAL**[01.3.104.0654.001]IPTU 2013 E 2014  
**DANIELA DOS SANTOS VITAL**[01.3.104.0630.001]IPTU 2013 E 2014  
**DAYSE DA GAMA SANTOS**[01.3.110.0303.001]IPTU 2007 A 2014  
**DAYSE MARY DA GAMA SANTOS**[01.3.110.0138.001]IPTU 2013 A E 2014  
**DELSSIN E QUEIROZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**[5118]TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2009, 2012 A 2014  
**DILMA CHARRET BARBOSA**[8509]TAXA FISCALIZAÇÃO 2013 E 2014  
**DILNETE ALVARENGA MENDES**[078.044.447-70]AUTO DE MULTA Nº 11610/2016  
**DIOGO DOS SANTOS GUIMARÃES**[11113]ISS FIXO 2014 E 2015  
**DIONIZIO BATISTA FILHO**[95.5.173.0450.003]IPTU 2011 A 2014  
**DJAVAN DOS SANTOS ANDRADE**[01.5.107.0386.001]IPTU 2010 A 2012  
**DULCILEIA FELIX SILVA ANTEZIL**[99.5.096.1019.004]IPTU 2012  
**DULCILEIA FELIX SILVA ANTEZIL**[99.5.096.1019.004]IPTU 2012 A 2014  
**DULCINEIA FERNANDES**[94228]AUTO DE MULTA 8968/2013  
**DURALAJE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**[01.2.042.0310.001]AUTO 9387/2013  
**EDINEZIO PEREIRA CUNHA**[01.3.072.0381.002]IPTU 2015  
**EDMAR CAETANO DE LIMA**[01.1.247.0515.001]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2012  
**EDMUNDO RODRIGUES**[01.4.116.0300.001]IPTU 2013 E 2014  
**EDSON DE LIMA FALCÃO**[281016]ISS-FIXO DE 2006, 2008 A 2010 E DE 2013 A 2016  
**EDSON DE OLIVEIRA**[01.1.111.0506.001] IPTU 2007 A 2014 E AUTO 1337/2009  
**EDSON DE OLIVEIRA**[01.1.101.0519.002]IPTU 2013 E 2014  
**EDSON DE OLIVEIRA**[01.1.101.0519.001]IPTU 2011 A 2014  
**EDUARDO LAURINDO DA FONSECA**[6624]ISS FIXO 2011 E 2012  
**EDUARDO LAURINDO DA FONSECA**[82597]AUTO DE MULTA 191/2014 E AUTO DE MULTA 353/2014  
**EDUARDO PEREIRA MINGUTA**[944.820.127-34]AUTO DE MULTA Nº 11616/2016  
**EDUARDO SCARDINO EVANGELISTA**[8694]IPTU 2014 E 2015  
**ELAINE CRISTINA P DA SILVA**[01.7.091.0234.001]IPTU 2010 E 2012  
**ELIANE ALVES FERREIRA**[99.5.153.0134.001]COTAS 02/05 A 04/ 05 DOS PARCELAMENTOS DOS IPTUs DE 2006 E 2007, 2008 E 2009 E 2010 E 2012; E COTAS 03/05 E 04/05 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 A 2015  
**ELIANE DO NASCIMENTO**[99.5.193.0357.001]IPTU 2010 E 2011  
**ELIANE TELES DE OLIVEIRA**[99.7.171.0551.001]IPTU 2009 A 2012  
**ELIAS DA SILVA FERREIRA**[282029]ISS FIXO 2014 E 2015  
**ELIZABETE NONATO DO NASCIMENTO**[99.7.170.0264.001]IPTU 2001 E 2002  
**ELIZABETH MARCONDES SANTIAGO**[01.3.034.0230.001]COTAS 02/07 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2014 E 2015  
**ELIZABETH MARCONDES SANTIAGO**[01.3.034.0230.001]COTA 02/19 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2010 A 2012  
**ELIZETE MACHADO**[01.2.063.0498.001]COTAS 05/06 E 06/06 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2011 E 2012  
**ELIZETE MACHADO**[01.2.063.0498.001]COTAS 05/06 E 06/06 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013  
**ELSON MENDONÇA RODRIGUES**[01.1.238.0074.001]IPTU 2001 A 2005, 2009 A 2012  
**ELZANIRA MARIA FARIAS DE JESUS**[98.7.073.0260.001]IPTU 2001 E 2002  
**ELZANIRA MARIA FARIAS DE JESUS**[98.7.073.0260.001]IPTU

2010 A 2012  
**EMERSON CORREIA**[99.5.208.1018.001]IPTU 2013 A 2015  
**EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES**[280555]ISS FIXO 2006, 2013 A 2015  
**EMILSON PEREIRA RAMOS**[280251]ISS FIXO 2001 A 2014  
**EMILSON PINTO VIANA**[01.7.226.0273.001]IPTU 2010 A 2012  
**EMISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**[01.3.081.0105.001] IPTU 1993 A 2003 E 2012  
**ENGETEL SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**[20.735.602/0001-02]AUTO DE MULTA Nº 9256/2016  
**ENIVALTER FRANCA MACEDO**[280849]ISS-FIXO DE 2013 A 2016  
**ENOCK NASCIMENTO DOS SANTOS**[01.1.107.0316.001]IPTU 2013 E 2014  
**ERICK SANTOS IDORO**[110.320.607-94]AUTO DE MULTA Nº 11647/2016  
**ERIKA HUNDER CABRAL BARBOSA**[01.4.052.0124.001]IPTU 2014  
**ERIVALTER FRANCA MACEDO**[280849]ISS FIXO 2015  
**ERIVALTER FRANCA MACEDO**[280891]ISS FIXO 2013 A 2015  
**ESPOLIO DE AMPHILOPHIO TRINDADE**[01.8.080.0840.001]IPTU 1998, 2004 A 2006, 2009 A 2012 E 2014  
**ESPOLIO DE CESAR CASTILHO DO ESPIRITO SANTO**[01.4.016.0264.001]IPTU 1994 A 2008 A 2014  
**EUZI PINHEIRO ROCHA**[01.5.041.0272.001]IPTU 2013 E 2014  
**EVA DAUDT DE SOUZA**[01.1.164.0183.001]IPTU 2012 E 2013  
**FABIANO BARRETO PERES**[282048]ISS FIXO 2014 E 2015  
**FABIO ALMEIDA DA SILVA**[8097]ISS-FIXO DE 2015 E 2016  
**FABIO CARVALHO RODRIGUES**[01.7.061.0450.002]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015  
**FATIMA WERMELINGER COUTINHO**[01.6.037.0042.001]IPTU 2014  
**FELIPE DE MELO TAVARES**[6452]ISS FIXO 2013 A 2015  
**FELIPE DE PAULA LOURO DE CARVALHO - CRISTINO DOS SANTOS**[99.5.187.0018.001]COTA 27/59 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2010 A 2012  
**FELIPE DE PAULA LOURO DE CARVALHO - CRISTINO DOS SANTOS**[99.5.187.0018.001]COTAS 14/40, 16/40 E 27/40 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2008 E 2009  
**FERNANDA DA SILVA**[99.7.236.0656.001]IPTU 2013 E 2014  
**FERNANDO JOSE BRANDAO**[454.4.17 12/2014-39413, TAXA-7.1B 12/2014 E IPTU 2014-39413  
**FERNANDO JOSE ORTIZ SPOINZA**[280958]IPTU 2009 A 2014  
**FLORENA BITTENCOURT DE ALMEIDA**[270019]COTA 02/19 E 03/19 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO 2013 A 2015  
**FLAVIA ALVES ESPINOSA**[01.3.032.0394.001]IPTU 2013 E 2014  
**FRANCISCO AGOSTINHO PINHEIRO**[99.5.407.0093.001]IPTU 2009, 2010 E DE 2012 A 2014  
**FRANCISCO AURELIO PISCITELLI**[01.7.189.0012.001]IPTU 2007, 2009 E 2012  
**FRANCISCO CARLOS DRUMOND**[511.879.076-00]AUTO DE MULTA Nº 11649/2016  
**FRANCISCO CARLOS SILVA**[01.9.003.0375.001]IPTU 1995 A 2007  
**FRANCISCO HIPOLITO FERREIRA**[281032]ISS FIXO 2013 E 2014  
**FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES LIRA**[99.5.187.0351.001] IPTU 2011 E 2012  
**FREDERICO COSTA CORREIA**[089.537.977-56]AUTO DE MULTA Nº 11506/2016  
**G. FÁTIMA GAMA - ME**[12136]TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 (PRÓ-RATA)  
**GEAM CORREA MONTEIRO**[01.2.075.0104.001]IPTU 2013 E 2014  
**GEMILTON RIBEIRO VENTURA - MARIA DAS NEVES DA SILVA**[01.2.055.0203.001]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 1999 E 2000  
**GENILSON CAMPOS**[01.7.105.0312.001]IPTU 1994 A 2005, IPTU 2010 A 2014  
**GEORGE FONSECA DA SILVA**[01.8.070.0125.001]IPTU 2013 E 2014  
**GEORGENOR FERREIRA DE BRITO**[01967]COTAS 02/03 E 03/ 03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**GEORGETA TANNER**[015.672.386-70]AUTO DE MULTA Nº 11648/2016  
**GERBAL ALMEIDA DE SOUZA**[01.7.275.0010.001]IPTU 2003 E 2004, 2008 A 2012  
**GERBAL MACEDO DA SILVA**[99.7.134.0207.004]IPTU 2013 E 2014  
**GERSON ALVES DA SILVA**[99.7.175.0104.002]IPTU 2013 E 2014  
**GUTELIO COUTINHO LEAL DA LUZ**[01.1.120.0552.001]IPTU 1994 A 2014  
**GIGALINK PROVIDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**[09.257.919/0003-00]AUTO DE MULTA Nº 9251/2016  
**GILMAR PEREIRA GOMES**[537.235.977-34]AUTO DE MULTA Nº 11621/2016  
**GILSON DE ARAUJO GOES**[282567]ISS FIXO 2014 E 2015  
**GLAYDSON DOS REIS BEGHELLI**[01.4.047.0156.001]IPTU 2014 E 2015  
**HAMILTON DOS SANTOS PEREIRA**[01.3.036.0464.001]IPTU 2008 E 2009  
**HAMILTON ESTEVES**[280371]ISS FIXO 2011 E 2012  
**HECTOR DANIEL GARCIA VARELA**[01.8.045.0010.001]IPTU 1994 A 2002 E 2010 A 2014  
**HELICIO ROCHA BASTOS**[01.2.034.0216.026 E 01.2.034.0216.051] IPTU 2007 E 2012  
**HF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**[01.3.106.0790.006 , 01.3.106.0762.005 E 01.3.106.0790.010] IPTU 2010 A 2014  
**HF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**[01.3.106.0790.011 , 01.3.106.0762.005 E 01.3.106.0790.005]IPTU 2011 A 2014  
**IDENIR DA SILVA**[99.5.191.0276.001]IPTU 2014 E 2015  
**IEDO DOS SANTOS LIMA**[280681]ISS FIXO 2013 E 2014  
**IMBETIBA CENTRO ORTOPEDICO LTDA-EPP**[46632]AUTO 1587/ 2014, AUTO 6685/2012 E TAXA FISC 2013-2355  
**IMOBILIARIA FIQUEMORE LTDA**[01.8.058.0086.001]IPTU 1994 A 2002  
**IMOBILIARIA MAR K LTDA-ME**[01.6.114.0196.001]IPTU 1993 A 2002, 2004 E 2005  
**IMOBILIARIA MAR K LTDA-ME**[01.6.115.0185.001]IPTU 2013 E 2014  
**IMOBILIARIA MAR K LTDA-ME**[01.6.117.0055.001]IPTU 1993 A 2000 E DE 2009  
**IMOBILIARIA NOVO RIO DAS OSTRAS LTDA**[01.1.120.0489.001] COTA 30/31 DO PARCELAMENTO DOS INFORMACIOS DE 2010 A 2012  
**INFO DESING COM E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**[2584]TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2007 A 2011, ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2010, JANEIRO, FEVEREIRO, MAIO, SETEMBRO, NOVENBRO DE 2011 E DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2012  
**IODALCIR TEIXEIRA PINTO**[9387]ISS FIXO 2015  
**IRIS DA COSTA GAUDIO**[5587]ISS FIXO 2014  
**ISAIAS CORTES FILHO - PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM MAR**

**DO NORTE**[01.8.035.0161.001]COTA 04/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2012  
**ISAIAS DOS SANTOS**[7969]ISS FIXO 2012, 2013 E 2014  
**IVAN DOS SANTOS SILVA**[11853]COTAS 02/04 E 03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**JDA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO**[6568]TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2011 E 2012  
**JACKSON DE SOUZA CARVALHO**[6621]ISS FIXO 2011 E 2012  
**JAILSON DA CONCEIÇÃO**[282166]ISS FIXO 2008 E 2009, 2010, 2011 E 2014  
**JAILSON DIOGO BASTOS**[01.5.281.0410.004]IPTU 2013 E 2014  
**JAIR JORGE LIMA**[282357]ISS FIXO 2005  
**JAIR LOROSA PIRES**[99.5.214.0045.001]IPTU 2013 E 2014  
**JAIRO CASSIANO PREPETA**[281065]ISS FIXO 2006 E 2007, 2014  
**JAISSY CANTIZANI MALAFAIA**[270779]COTA 02/35 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 A 2015  
**JAINANA AMORIM**[01.1.037.0061.001]IPTU 2009 A 2012  
**JANES MARRI MARIANO DE SOUZA**[01.1.038.0405.001]IPTU 2004 A 2012  
**JAQUELINE PEREIRA CORDEIRO DIAS**[99.5.190.0799.001]IPTU 2010 A 2012  
**JARBAS JUVENCIO OTONI FILHO**[01.5.090.0243.001]COTAS 03/ 04 E 04/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015  
**JEANNINE CARDOSOS CODEÇO**[270842]ISS FIXO 2013  
**JOALDO BARBOSA**[01.2.016.0120.001]IPTU 2014  
**JOANY MOREIRA GONÇALVES - DAVIDE LORENZINI**[01.2.011.0052.001] COTAS 03/05 E 04/05 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 E 2014  
**JOÃO CARLOS NOGUEIRA BATISTA**[01.2.069.0183.001]IPTU 2010 A 2014  
**JOÃO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**[01.6.075.0383.001]IPTU 2006, 2008 A 2010 E 2012, 2013 E 2014  
**JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**[01.7.213.0336.001]IPTU 2010 A 2012  
**JOÃO SILVA DE SANTANA**[01.3.007.0182.001]IPTU 2011 E 2012  
**JOÃO SILVA DE SANTANA JUNIOR**[282001]ISS FIXO 2013 A 2015  
**JOACIMAR DA SILVA VIANA**[01.1.239.0151.001]IPTU 2010 A 2012  
**JOCIVANE RAMOS PEREIRA**[01.1.163.0097.001]IPTU 2009,2010 E 2012  
**JOEL DE SANTANA SOARES**[99.7.074.0032.001]IPTU 2011 E 2012  
**JOEL DE SANTANA SOARES**[99.7.074.0037.001]IPTU 2012  
**JOELSON DUARTE MADEIRA**[01.1.253.0034.001]IPTU 2013 E 2014  
**JOELSON DUARTE MADEIRA**[281087]COTAS 02/05 A 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 E 2014  
**JOHNWAYNE JESUS SILVA DE CARVALHO**[6462]ISS FIXO 2012 E 2014  
**JONAS DUARTE CARNEIRO**[01.1.114.0261.001]IPTU 2008 A 2012  
**JONNATHAN NOGUEIRA RAMOS**[11503]COTA 02/11 DO PARCELAMENTO DO ISS-NFS/NFS-e DE MARÇO DE 2015  
**JORGE ALFREDO DE CARVALHO**[7032]ISS FIXO 2013 E 2014  
**JORGE CHAGAS PEREIRA**[116.833.697-00]AUTO DE MULTA Nº 11564/2016  
**JORGE DA COSTA PEREIRA**[01.4.146.0018.004 E 01.4.146.0018.003] IPTU 2015  
**JORGE HENRIQUE VENTURA RODRIGUES**[01.1.154.0512.002] IPTU 2013 E 2014  
**JORGE MELO**[01.1.162.0632.001]IPTU 2012 A 2015  
**JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR**[7021]ISS FIXO 2012 A 2014  
**JORGETE GOLÇALVES DE SOUZA**[01.7.102.0486.001]IPTU 2013 E 2014  
**JOSE AMOABE DE FREITAS**[01.5.184.0142.001]IPTU 2006 A 2009  
**JOSE AMOABE DE FREITAS**[01.5.201.0148.001]IPTU 2006 A 2009  
**JOSE AMOABE DE FREITAS**[01.5.201.0128.001]IPTU 2006 A 2009  
**JOSE AMOABE DE FREITAS**[01.5.184.0112.001]IPTU 2003 E 2005, 2006 A 2009  
**JOSE AMOABE DE FREITAS**[01.5.147.0122.001, 01.5.147.0113.001 E 01.5.147.0104.001]IPTU 1993 A 2002, 2006 A 2008, 2013 E 2014  
**JOSE AMOABE DE FREITAS**[01.5.147.0122.001, 01.5.147.0156.001, 01.5.147.0104.001 E 01.5.147.0113.001]IPTU 2003 A 2005  
**JOSE AMOABE DE FREITAS**[01.5.184.0142.001]IPTU 2003 E 2005  
**JOSÉ ANTONIO QUESADA FERNANDES JUNIOR**[11111]COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**JOSE AUGUSTO ROSARIO VIEIRA**[01.2.063.0346.001]IPTU 1994 A 2003  
**JOSE CARDOSO DE SOUZA BREVES**[01.2.018.0565.001]IPTU 2010 E 2011  
**JOSÉ CARLOS DE BARROS FIGUEIRA - ESPÓLIO DE MICHAEL ROLNICK**[01.7.029.0114.001]COTAS 22/28 E 24/28 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2009 A 2012  
**JOSE CARLOS PAES BARRETO**[99.7.015.0500.002]IPTU 2010 A 2012  
**JOSE CLAUDIO DE SOUZA**[01.5.286.0178.009]COTA 02/10 A 2015  
**JOSE DE RIBAMAR CORDEIRO PERDIGÃO**[400005]TAXA OSP 2013 A 2014  
**JOSE EDUARDO DE LIMA**[99.7.021.0036.001]IPTU 2015  
**JOSE EUSTAQUIO COURA DE ANDRADE**[01.7.176.0274.001] IPTU 2003 A 2005  
**JOSÉ LUIZ CAETANO**[962.343.187-20]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DAS TAXAS 3.5 DE FEVEREIRO E JULHO DE 2014  
**JOSÉ LUIZ CAETANO**[962.343.187-20]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DAS TAXAS 3.5 DE FEVEREIRO E JULHO DE 2014  
**JOSE LUIZ CAETANO**[01.3.078.0070.001]IPTU 2014  
**JOSE MACHADO GOMES DE LEMOS**[01.2.009.0044.001]IPTU 2012, 2014, 2015 E AUTO 1578/2005  
**JOSE RENATO DE ALENCAR ALVARENGA**[270514]ISS FIXO 2013 A 2015  
**JOSÉ SALES**[01.1.190.0041.001]COTAS 04/06 E 05/06 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 A 2015  
**JOSE VIEIRA RANGEL JUNIOR**[01.3.005.1051.005]IPTU 2014 E 2015  
**JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES**[282505]ISS FIXO 2013 A 2015  
**JOVELINO NOGUEIRA DA SILVA**[01.1.017.0309.001]IPTU 2010 A 2012  
**JOVELINO NOGUEIRA DA SILVA**[01.1.017.0309.002]IPTU 2010 A 2012  
**JOZIAS JOAQUIM ARRUDA FILHO**[290171]COTA 02/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2007  
**JOZIAS JOAQUIM ARRUDA FILHO**[290171]COTA 02/07 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2005, 2008, 2009, 2013 E 2014  
**JUACIR TERRA**[01.4.055.0038.001]IPTU 2006 E 2007  
**JUAREZ GABRI MACHADO**[400046]TAXA OSP 2012  
**JUAREZ GABRI MACHADO**[400046]TAXA OSP 2013 E 2014  
**JUARITO SALES DA SILVA**[7215]ISS FIXO 2015  
**JUDAS TADEU BEZERRA DA SILVA**[8119]ISS FIXO 2014  
**JUDICEL MARQUES**[01.9.011.0461.001]IPTU 1998 A 2012

**JULIETA SALLES VIANA DA SILVA**[01.2.041.0252.001|IPTU 2000 A 2002  
**JUSSARA ELIAS ROSA MCCARTHY**[01.8.142.0624.001|IPTU 2011 A 2014  
**JUSSARA ELIAS ROSA MCCARTHY**[01.8.142.0604.001|IPTU 2011 A 2014  
**JUSSARA ELIAS ROSA MCCARTHY**[01.8.142.0589.001|IPTU 2011 A 2014  
**KAESTNER & PACHECO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**[01.8.075.0404.001|IPTU 2009 A 2012  
**KATIA DA ROCHA SARKIS**[01.6.160.0145.001|IPTU 2009 A 2014 E AUTO 5508/2010  
**KEIKO TAKIZAWA**[01.3.025.0333.001|IPTU 2008 A 2012  
**KELSONS CLAY COSTA**[11065|COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**KEZIA BATISTA PEREIRA**[3802|TAXA FISCALIZAÇÃO 2012 E 2013  
**LACERDA DE ABREU EUVAS**[01.1.093.0367.001|IPTU 2006 E 2007, 2010 A 2012  
**LAERTE MARIO DELLA NINA**[01.6.061.0300.001|IPTU 2010 A 2012  
**LEANDRO ECCARD ROCHA**[99.5.187.0471.002|IPTU 2008  
**LEANDRO FERREIRA FRANÇA**[5603|ISS FIXO 2013 A 2015  
**LEANDRO FIGUEIRA DE FARIA**[280964|ISS FIXO 2015  
**LEANDRO LIZARDO**[9261|ISS FIXO 2013 E 2014  
**LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**[01.8.186.0088.001|IPTU 2012 A 2014  
**LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**[01.8.156.0207.001|IPTU 2011 A 2014  
**LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**[01.8.170.0432.001|IPTU 2011 E 2012  
**LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**[01.8.193.0408.001|IPTU 2015  
**LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO**[001.109.007-31|NOTA DE DÉBITO Nº 169/2016  
**LEILA KALIL GANJAR**[01.6.041.0396.003|IPTU 2012, 2014 E 2015  
**LEOBINO DOS SANTOS RIBEIRO**[01.8.063.0045.001|IPTU 1993 A 2014  
**LEONARDO ALVES ALCANTARA**[91228|ISS FIXO 2014/7437, ISS FIXO 2013/7437 E AUTO DE MULTA 108/2013, AUTO DE MULTA 101/2013  
**LEONARDO BATISTA NUNES MAGALHÃES**[01.17.512.0150.001|IPTU 2012 A 2014  
**LEONARDO COSTA**[01.8.181.0038.001|IPTU 2010 A 2014  
**LEONARDO JUNQUEIRA NEVES**[280253|ISS FIXO 2009 A 2014  
**LEONARDO PEREIRA DE FARIA**[7433|ISS FIXO 2014 E 2015  
**LIDIANE MOTTA DA SILVA**[01.1.173.0757.001|COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2014 E 2016  
**LIDIANE MOTTA DA SILVA**[01.1.173.0757.001|COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2014 E 2015  
**LILIANE FONSECA VELOZO**[01.5.029.0149.001|IPTU 2011 A 2014  
**LUCAS PEREIRA DOS SANTOS**[5402|ISS FIXO 2013 A 2015  
**LUCELANGE KATIA DE MORAES**[829.342.157-68|AUTO DE MULTA Nº 11392/2016 E 5487/2009  
**LUCIA APARECIDA DE SOUZA**[01.4.003.0753.001|IPTU 2012  
**LUCIA COSTA DA SILVA**[01.1.109.0107.001|IPTU 2009 A 2011  
**LUCIANA ELENA VALENTE CANELLA AMARAL**[270877|COTA 03/21 E 04/21 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 A 2015  
**LUCIANO ALVES FIGUEIRA**[059.410.317-77|ISS-EVENTUAL DE JULHO DE 2016 E GUIA DE PREÇO PÚBLICO DE JULHO DE 2016  
**LUCIANO VIEIRA**[282374|ISS FIXO 2013 A 2015  
**LUIZ ALBERTO CAMILO MIALHA**[6938|ISS FIXO 2014 E 2015  
**LUIZ ANTONIO MENDES NASCIMENTO**[01.1.120.0489.001|COTA 30/31 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2010, 2011 E 2012  
**LUIZ AUGUSTO SOUZA PEIXOTO**[01.6.090.0535.001|IPTU 2003 A 2005  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**[6186|COTAS 01/04 Á 03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**[01.4.109.0380.001|IPTU 2010 A 2012 E 2014  
**LUIZ CARLOS NUNES PADILHA**[7195|ISS FIXO 2012 A 2014  
**LUIZ CARLOS PESSANHA DA ENCARNACÃO**[01.3.036.0988.001, 01.3.036.1000.001 E 01.3.036.1012.001|IPTU 2010 A 2012  
**LUIZ DE JORGE DIAS**[01.1.047.0055.001|IPTU 1995 A 1997 E 1999 A 2002  
**LUIZ FELIPE NOGUEIRA OLIVEIRA BAUMGARTNER**[282283|ISS FIXO 2011 A 2014  
**LUIZ HERALDO ROCHA PORTUGAL**[01.4.088.0447.001 E 01.8.017.1623.001|IPTU 2008 E 2009  
**LUIZ PEREIRA LUZ**[01.5.113.0155.001|IPTU 2011 E 2012  
**LUIZ RICARDO DUARTE ROCHA**[2194|ISS FIXO 2003 E 2004, 2006 A 2010  
**LUZIETE SILVA DE FREITAS**[99.7.028.0298.001|IPTU 2013 E 2014  
**MADELON SILVEIRA BARBOSA**[01.5.296.0208.002|TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO 2014  
**MAGNO CESAR RIBEIRO DE SOUZA**[7223|ISS FIXO 2014 E 2015  
**MAGNO DA COSTA OLIVEIRA**[8056|ISS-FIXO DE 2015 E 2016  
**MARCELO CARDOSO DE SÁ**[99.7.054.0036.001|IPTU 2013 E 2014  
**MARCELO CARDOSO DE SÁ**[280510|ISS FIXO 2013 E 2014  
**MARCELO DA CRUZ BORGES**[01.1.221.0017.001|IPTU 2009 A 2014  
**MARCELO DA SILVA LIMA**[282076|ISS FIXO 2015  
**MARCELO DE AZEVEDO MARCONDI**[99.7.102.0264.001|IPTU 2015  
**MARCELO GONÇALVES PEREIRA**[01.4.060.0140.002|COTA 03/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2012  
**MARCELO JACINTHO XAVIER MARTINS**[01.6.046.0022.001|IPTU 2010 A 2014  
**MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**[99.7.108.0102.001|IPTU 2006 A 2009 E 2013 A 2015  
**MARCIA CRISTINA CHAVES DO NASCIMENTO**[01.3.176.0102.001|IPTU 2010 A 2012  
**MARCIO ALEXANDRE DE LUCENA**[01.4.026.0108.001|IPTU 2010 A 2012  
**MARCIO ANDRE RIBEIRO**[99.7.033.0246.001|IPTU 2006 E 2007, AUTO 5065/2007  
**MARCIO ANDRÉ RIBEIRO VIANA**[280472|COTAS 02/05 Á 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2008  
**MARCIO ANDRÉ RIBEIRO VIANA**[280472|COTAS 02/13 Á 04/13 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2010 Á 2012  
**MARCIO ANDRÉ RIBEIRO VIANA**[280472|COTAS 02/07 A 04/07 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 A 2015  
**MARCIO GRATIVOL DE CARVALHO**[01.4.057.0424.001|IPTU 2002 E 2005, 2007 A 2014  
**MARCIO VENTURA ROCHA**[9077|ISS FIXO 2013 A 2015

**MARCO AURELIO FONTES MASELLI**[7363|COTAS 02/04 E 03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**MARCO AURÉLIO OSIAS**[11425|COTAS 02/05 Á 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**MARCO AURÉLIO SCORALLI PEREIRA**[5899|COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**MARCOS DA SILVA CORDEIRO**[01.2.041.0252.001|IPTU 2003 A 2010, 2012 E 2013 E AUTO 7313/2010  
**MARCOS GOES**[01.3.023.2852.001|IPTU 2004, 2005 E DE 2008 A 2012  
**MARCOS GOMES MACEDO**[270207|ISS FIXO 2006  
**MARCOS JOSE DIAS BOTELHO**[01.5.073.0438.001|IPTU 2009 E 2014  
**MARCOS LUIZ MOREIRA LOPES**[01.3.136.0433.001|IPTU 2011 E 2012  
**MARCOS MARCIANO**[6151|ISS-FIXO DE 2013 A 2016  
**MARCOS PAULO DE AZEVEDO DOREA**[1.3.006.0014.001|IPTU DE 2008, 2009, 2011 Á 2014, AUTOS DE MULTA Nº 7615/12 E 8193/2012  
**MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA**[281130|ISS FIXO 2013 E 2014  
**MARGARIDA DAS GRAÇAS ALVES FIGUEIRA**[01.6.071.0602.002|IPTU 2000  
**MARI STELA SANCHES**[01.6.110.0060.001|IPTU 2012  
**MARIA AMELIA GOMES DA SILVA**[01.1.103.0133.001|IPTU 2006 A 2011  
**MARIA ANGELICA FERREIRA SANTOS DA SILVA**[01.4.111.0372.001|IPTU 2011 E 2012  
**MARIA APARECIDA DA SILVA**[01.6.093.0134.001|IPTU 2008 A 2012  
**MARIA APARECIDA FIDELIS ALFAIATE**[130798|TAXA-8.5B 4/2015 E AUTO 9273/2015  
**MARIA DA PENHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA**[99.7.075.0412.001|IPTU 2005 A 2014  
**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES**[99.4.232.0492.002|IPTU 2010 A 2012  
**MARIA DE FATIMA DE JESUS LIMA**[99.5.191.0783.002|IPTU 2006 A 2009 E DE 2010 A 2014  
**MARIA DE FATIMA DE JESUS LIMA**[95.5.191.0639.002|IPTU 2006 A 2010 E 2012 A 2014  
**MARIA DE FÁTIMA MATHOS FRAGOSO**[01.1.105.0583.001|COTA 05/05 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015  
**MARIA DE LOUDES DE SOUZA FERREIRA**[01.1.156.0088.001|IPTU 1994 A 2002, 2008 E 2009  
**MARIA DE LOUDES RIBEIRO**[01.8.076.0070.001|IPTU 2001  
**MARIA DO ROSARIO ARRUDA DA SILVEIRA**[99.5.157.0217.001|IPTU 2013  
**MARIA GESSI ANDRADE TAIT**[01.3.133.0347.001|IPTU 2013 E 2014  
**MARIA IZABEL GUIMARÃES SILVEIRA**[01.2.058.0078.001|IPTU 1999 A 2003  
**MARIA JOSE PEÇANHA**[01.1.067.0077.002|IPTU 2004 E 2005, IPTU 2012  
**MARIA LINDALVA SILVA ASSUMÇÃO**[99.3.023.1774.003|IPTU 2014  
**MARIA LINDALVA SILVA ASSUMÇÃO**[99.3.023.1774.004|IPTU 2014  
**MARIA LUIZA ARGOLÓ LESCURE**[01.5.301.0124.001|IPTU 1994 2002  
**MARIA LUIZA FALIERI**[01.4.078.0391.003|IPTU 2013 E 2014  
**MARIA LUIZA SILVA FREITAS**[99.5.191.0429.001|IPTU 2014 E 2015  
**MARILEA PISOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**[10791|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 (PRÓ-RATA)  
**MARIO JOSE DE CARVALHO**[01.1.211.0158.002 E 01.5.098.0113.001|IPTU 2014  
**MARIO PEIXOTO DE ARAUJO GASPARI**[95.5.181.0519.002|IPTU 2001 E 2002  
**MARIO VICENTE FIGUEIRA**[01.7.185.0144.001|IPTU 2006 E 2007, 2010 A 2012  
**MARLO ROSA RANGEL**[01.7.251.0080.001|IPTU 2008 A 2012 E 2014  
**MARTABASTOS PINTO FARPA DE OLIVEIRA**[01.7.049.0522.001|IPTU 2013 E 2014  
**MATHEUS BENGALY**[052.069.287-04|AUTO DE MULTA Nº 11607/2016  
**MAURICIO MEDEIROS DE SOUZA FILHO**[01.4.115.0348.001|IPTU 2013 E 2014  
**MAURO MURAD FERREIRA**[01.8.033.0767.001|IPTU 2008  
**MAURO MURAD FERREIRA**[01.8.033.0767.003|IPTU 2010 A 2012  
**MEDIDA SAUDE E BELEZA LTDA-ME**[9926|ISS-NFS/NFS-e 11/2013 E 12/2013, 1/2012 A 11/2012  
**MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA**[280350|ISS FIXO 2013 E 2014  
**MONICA PAES ALVES**[01.7.199.0257.001|IPTU 2013 E 2014  
**NADIMA BATISTA MATEUS DE SOUZA**[01.5.200.0784.001|IPTU 2010  
**NADJA CONCEIÇÃO SAMPAIO FERRARI**[282203|COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E COTAS 01/03 A 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2012  
**NAILDO BORGES MACABUJO**[01.1.089.0054.001|IPTU 2014  
**NAIR LOPES PACHECO**[01.6.070.2055.001|IPTU 2012  
**NEIVA MERLIM DA SILVA ARAUJO**[01.6.021.0504.001|AUTO DE MULTA 7369/2010, AUTO DE MULTA 121/2010  
**NELCY GOULART DA SILVA**[01.6.149.0191.001|COTA 03/15 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2011 E 2012  
**NELCY GOULART DA SILVA**[01.6.149.0191.001|COTA 03/17 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 E 2015  
**NELCY GOULART DA SILVA**[01.6.149.0191.001|COTA 03/15 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2011 E 2012  
**NELCY GOULART DA SILVA**[01.6.149.0191.001|COTA 03/17 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013 E 2015  
**NELMA DOS SANTOS PINHEIRO**[01.1.095.0015.002|IPTU 2006 E 2007 E DE 2009 A 2012  
**NELMA FERREIRA DOS SANTOS**[609.723.277-20|NOTA DE DÉBITO Nº 170/2016  
**NELSON LISBOA DA MOTTA**[01.4.077.0343.001|IPTU 2010 A 2012  
**NILSON PEDROSA ALVES**[819.069.607-63|AUTO DE MULTA Nº 11650/2016  
**NODAN TREINAMENTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**[7245|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014, Á 2016 E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE JULHO E NOVEMBRO DE 2012  
**NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DO SABER**[1271|TAXA FISCALIZAÇÃO 2006  
**NUNO CLETO MONTEIRO DE BARROS**[01.7.280.0294.001|IPTU 2013 E 2014  
**O.S.INSPEÇÕES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA-EPP**[2358|ISS-NFS/NFS-e 1/2011 A 4/2011 E 12/2011, 1/2012, 3/2012 A 12/2012, 7/2013 A 9/2013 E 12/2013, 1/2014 A 11/2014  
**ODILON SEVERINO VIEIRA**[454.319.811-53|AUTO DE MULTA Nº 11624/2016

**ORLETE RAMOS**[01.7.0250.0067.001|IPTU 1993 A 2005 E DE 2008 A 2014  
**OSNI DOS REIS**[01.4.182.0177.001|IPTU 1993, 1994, 1996 A 2015  
**OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA**[7198|ISS FIXO 2013 E 2014  
**OTO MIL RESTAURANTE LTDA-ME**[65430|AUTO 1288/2014  
**OZILENE TEIXEIRA DOS SANTOS FONSECA**[01.1.178.0172.001|IPTU 2002 A 2004  
**PALMER SANTOS OLIVEIRA MOURA**[032.138.166-12|AUTO DE MULTA Nº 11308/2016  
**PAULO CESAR DA SILVA BATISTA**[2624|ISS FIXO 2012 A 2014 E TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2012, 2013 E 2014  
**PAULO CESAR DA SILVA BATISTA**[506003|AUTO 4704/2011  
**PAULO CESAR D'AVILA**[01.4.212.0106.001|COTA 05/15 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 1993, 1995, 1996 E DE 1998 Á 2002  
**PAULO CESAR DE OLIVEIRA**[108.281.097-53|AUTO DE MULTA Nº 11653/2016  
**PAULO CESAR MARQUES**[282565|ISS FIXO 2014  
**PAULO FERNANDO PIMENTEL**[01.3.142.0040.001|COTAS 11/24 A 14/24 DO PARCELAMENTO DE 2010 Á 2012  
**PAULO FERNANDO PIMENTEL**[01.3.142.0040.001|IPTU 2008 E 2009, 2013 E 2014  
**PAULO GUILHERME SILVA**[7026|ISS FIXO 2012 E 2014  
**PAULO MESSIAS**[01.5.121.0043.001|AUTO DE MULTA 5490/2009, IPTU 1993, 1994, 1996 A 2007, 2008 E DE 2010 A 2012  
**PAULO RENATO RAMOS SALES**[01.4.045.0172.001|IPTU 2011 E 2012  
**PAULO ROBERTO DA ROCHA SANTOS**[01.6.069.0323.001|COTAS 02/04 E 03/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**[8126|ISS FIXO 2013 E 2014  
**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FARIA**[10954|ISS FIXO 2015, TAXA FISC 2015 E TAXA FISC 3/2014  
**PAULO SERGIO CASTELAR**[282433|ISS FIXO 2013 E 2014  
**PAULO SERGIO COUTINHO PEREIRA**[282577|ISS FIXO 2014 E 2015  
**PEDRO DA SILVA DUCAN**[01.2.093.0168.001|IPTU 2010 A 2012  
**PIERRE HORACIO**[282408|ISS FIXO 2014 E 2015  
**PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JARDIM MARILEA**[08.343.557/0001-37|AUTO DE MULTA Nº 11603/2016  
**PRISCILA DE AZEVEDO COSTA**[99.5.175.0137.001|IPTU 2014 E 2015  
**RAFAEL LIMA GOMES**[9262|COTA 02/07 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**RAFAEL MIRON DA SILVA OLIVEIRA**[01.4.046.0440.001|IPTU 2013 E 2014  
**RAIMUNDO DOS SANTOS**[99.7.099.0258.001|IPTU 2008 A 2011  
**RAIMUNDO DOS SANTOS**[99.7.099.0303.002|IPTU 2006 A 2010 E 2012  
**RAIMUNDO DOS SANTOS**[99.7.099.0320.001|IPTU 2006 E 2007  
**RANGEL ASSESSORIA IMOBILIARIA E JURIDICA LTDA-EPP**[01.8.170.1272.001|IPTU 2012 A 2014  
**REGINA CELIA VERNEK DA SILVA DAMASCENO**[01.5.101.0886.004|IPTU 2012, 2013 E 2014 E AUTO DE MULTA 003565/2007  
**REIS E QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA ME**[2637|TAXA FISCALIZAÇÃO DE 2006 A 2012  
**RENATO FERREIRA COELHO**[01.5.301.0307.001|COTAS 03/04 E 04/04 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2013  
**RENATO PEREIRA CARVALHO RIBEIRO**[10644|ISS FIXO 2014  
**RENE SOARES DA SILVA**[01.1.048.0027.001 E 01.1.048.0027.002|IPTU 2009 A 2012  
**RICARDO CAMPOS DE ARAUJO**[9426|ISS FIXO 2015  
**RICARDO DA SILVA PEDROSA**[12056|COTAS 03/10 E 04/10 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**RIMES COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA ME**[5835|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 Á 2016  
**RITADE CASSIA DE ANDRADE**[01.5.310.0381.007|IPTU 2009 A 2012  
**RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE ANDRÉ**[454.361.857-20|AUTO DE MULTA Nº 11509/2016  
**RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA**[01.3.009.0116.001|IPTU 1999 A 2002 E 2013  
**RITA DE CASSIA RODRIGUES PINHEIRO**[01.3.024.0320.001|IPTU 2003 A 2012  
**ROBERTH CELANO**[01.6.010.0105.001|IPTU 2007 E 2008  
**ROBERTO CARLOS BENTO DA SILVA**[01.3.019.0097.001 E 01.3.019.0097.002|IPTU 2010 A 2012  
**ROBERTO DA SILVA CARVALHO**[280293|ISS FIXO 2003 A 2005  
**ROBERTO DE SOUZA MARMELO**[280348|COTA 02/12 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 1999 E 2015  
**ROBERTO NUNES FERREIRA**[282493|COTAS 02/05 A 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA**[6756|ISS FIXO 2015  
**ROBSON MATTOS DO AMARAL**[282571|ISS FIXO 2014 E 2015  
**ROBSON MONZOUQUE DA SILVA**[8930|ISS FIXO 2013 A 2015  
**ROBSON RODRIGUES DA SILVA**[6149|ISS FIXO 2015  
**ROBSON VIANA RAIMUNDO**[99.5.189.0923.003|IPTU 2006 A 2010, 2012, 2013 E 2014  
**RODOLFO ACRI**[259.327.307-06|AUTO DE MULTA Nº 11562/2016  
**RODRIGO ALVES BERNI**[8107|ISS FIXO 2014 E 2015  
**RODRIGO DOS SANTOS MACHADO**[01.8.163.0052.001|IPTU 2010 A 2014  
**RODRIGO JOSÉ AMÉRICO DO AMARAL CARRANO**[01.7.130.0390.001|COTA 02/46 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 1993 A 2000  
**ROGERIA FERNANDES DA FONSECA MENDONÇA**[01.2.079.0745.001|IPTU 2013 E 2014  
**ROGERIO AUGUSTO MACHADO COELHO CANAUD**[9180|ISS FIXO 2015  
**ROGERIO CARLOS LIMA**[99.7.170.0264.002|IPTU 2013 E 2014  
**ROGERIO CARLOS TAVARES E CAMILO**[280713|ISS FIXO 2015  
**ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA**[6999|ISS FIXO 2014 E 2015  
**ROGERIO PEIXOTO DE SOUZA**[8704|ISS FIXO 2014  
**ROMA 300 COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**[6611|COTAS 03/08 E 04/08 DO PARCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015  
**RONALDO AVELAR DA SILVA**[01.7.054.0138.001|IPTU 1993 A 1999, 2001 A 2012 E 2013  
**RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**[99.7.135.0174.001|IPTU 2008 E 2009, 2013 E 2014  
**RONALDO FRANCISCO DA SILVEIRA**[99.5.150.0341.001|IPTU 2010 E 2011  
**RONALDO LUIS RIBEIRO GUIMARÃES**[01.7.500.3098.001|IPTU 2013  
**RONIE OLIVEIRA DE ARAUJO**[8688|COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 E 2014

**RONILSON DOS SANTOS XAVIER**[7000]COTA 02/04 E 03/04 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**ROSA MARIA RANGEL AZEVEDO** [01.1.184.0633.001]IPTU 2003 A 2005  
**ROSANE DE SOUZA SOARES MACHADO**[01.1.147.0117.001] IPTU 2013 E 2014  
**ROSANE RIBEIRO COELHO ALVES**[99.7.106.0106.001]IPTU 2010 A 2012  
**ROSANGELA DE SOUZA FRAZÃO**[270054] ISS-FIXO DE 2014 À 2016  
**ROSANGELA GOMES DE MENDONÇA**[01.8.052.0673.001]IPTU 2010 A 2012  
**ROSECLAIR BASTOS ESTRELA**[01.2.041.0237.001]IPTU 2003 A 2010 E 2012 A 2014  
**ROSELIA FRANCISCO SANTANA**[01.1.072.0441.001]IPTU 1994 A 2002  
**ROSILAND DA SILVA LEMOS**[01.3.074.0320.001]COTAS 03/12 E 4/12 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2015  
**ROSSINE ANTONIO PINTO PESSANHA**[01.5.106.0030.001]IPTU 2007, 2009 A 2011 E 2013  
**ROZANE MARIA DA SILVA MACHADO**[01.8.033.1029.005]IPTU 2007, 2009 E DE 2010 A 2014  
**ROZENILDO FARIÁ DA SILVA**[8445]ISS FIXO 2015  
**RS LEMOS AUTO PEÇAS SOM E ACESSÓRIOS LTDA - ME**[2755]COTAS 03/12 E 04/12 DO PARCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015  
**RYDER MELO DE ARAUJO**[561.321.077-20]AUTO DE MULTA Nº 11654/2016  
**SAMANTHA FONSECA MOREIRA**[01.1.203.0352.001]IPTU 2010 A 2014  
**SANDRA MARIA DA SILVA MINGUITA**[5480]ISS FIXO 2013 A 2015  
**SANDRO SIQUEIRA GOMES**[01.7.151.0234.001]IPTU 2010 A 2012  
**SANTOS SUHETT MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME**[7238]TAXA FISCALIZAÇÃO 2013  
**SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**[01.3.020.0186.001]IPTU 2006 E 2007 E AUTO 5476/2009  
**SARA DE LIMA FLORIANO**[01.1.149.0031.001]IPTU 2013 E 2014  
**SEBASTIÃO GIL DA SILVA**[81471]AUTO 104455/2013  
**SEBASTIÃO GIL DA SILVA**[5005]TAXA FISCALIZAÇÃO 2009, 2012 E 2013, TAXA APREENÇÃO MERCADORIA-8.5B 5/2013  
**SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA LEANDRO**[282246]ISS-FIXO DE 2013 À 2016  
**SHIRLEY PAULA MALTEZ**[01.8.017.0436.001]IPTU 2003 A 2005  
**SILVIA BRUM FERREIRA**[01.8.124.0178.001]IPTU 2010 E 2013  
**SILVIO MARINHO VALADAO**[01.9.004.0279.004]IPTU 2008 E 2009  
**SIMEIA EDILAMAR ABDALA**[01.6.087.0197.001]IPTU DE 2008, 2009, 2011, 2012, 2013 E 2014  
**SIMONE DA SILVA MORAES**[01.4.148.0253.001]IPTU 2003 A 2005, 2008 A 2012 E 2014  
**SOCIEDADE FLUMINENSE DE URBANISMO LTDA**[01.4.173.0507.001]IPTU 1995 A 1998  
**SONIA MARIA M F FRANCO**[01.2.034.0276.019]IPTU 2012 A 2014  
**SONIA REGINA GOES DE ARAUJO**[01.4.138.0589.001]IPTU 1995 A 2000, 2002 E DE 2012 A 2015  
**TANIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ASSIS**[01.4.005.0319.001]IPTU 2015  
**TATIANA DA SILVA BATALHA**[80776]ISS EVENTUAL 6/2009  
**TATIANA DA SILVA BATALHA**[4747]TAXA FISCALIZAÇÃO 2010 A 2012  
**TATIANA GOMES FERREIRA FERREIRA**[5926]ISS FIXO 2015  
**TATIANE MELO SALES**[99.7.059.0535.001]IPTU 2008 A 2015  
**THAMIRES PEREIRA SILVA - ME**[6716]TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 E DE 2013 À 2016  
**THEREZINHA MARIA AZEVEDO DE MENEZES**[01.6.129.0386.001] IPTU 2010 A 2012  
**THIAGO CARNEIRO MOUTA**[01.4.019.0480.001]IPTU 2013  
**THIAGO CODEÇO MOUTINHO**[282519]ISS FIXO 2014 E 2015  
**THIAGO CODEÇO MOUTINHO**[77759]AUTO 141/2014, AUTO 181/2014, AUTO 337/2014, AUTO 343/2014  
**UBALDO BARRETO MATA**[280524]COTAS 02/05 E 03/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014 E 2015  
**UBIRATAN MAGALHÃES AIRES**[117704]TAXA-3.5 2/2014 E 7/2014  
**UILSON SAMPAIO RIBEIRO**[5670]ISS FIXO 2013 E 2015  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**[28.523.215/0001-06]AUTO DE MULTA Nº 11393/16; TAXAS 4.6 DE MAIO, AGOSTO E OUTUBRO DE 2014; ISS- EVENTUAL DE JUNHO/2009; TAXA T DE MAIO/2014; TAXA 4.21E DE MAIO/2014; TAXA 7,30 DE MAIO/2014; TAXA 7.9C DE MAIO/2014; TAXA 7.21 DE MAIO/2014 E GUIAS DE NOTA DE DÉBITO Nº 650301 E 650306  
**V H M PINTO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**[17.753.839/0001-01]AUTO DE MULTA Nº 10718/2015  
**VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO**[282094]COTAS 02/08, 03/08 E 05/08 DO PARCELAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015  
**VALDIR MENDES**[01.6.071.0112.001]IPTU 2009 A 2012  
**VALÉRIO JOSE MARINS DA COSTA**[99.5.190.0067.001]IPTU 2013  
**VALMIR DE MELO AZEVEDO**[99.7.029.0072.002]IPTU 2015  
**VALMIR FURTADO PINHEIRO**[9032]COTA 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**VALMIR FURTADO PINHEIRO**[9032]COTAS 02/03 E 03/03 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**VALTER OLIVEIRA SANTOS**[48575]ISS FIXO 2015-280503, ISS FIXO 2014-280503 E TAXA-625 3/2013  
**VANDERLEI ALEXANDER BALTER GALL**[126997]4.17 4/2014, TAXA-71B 4/2014, TAXA-4.22D 4/2014  
**VANDERLEI ALEXANDER BALTER GALL**[01.4.011.0736.001] IPTU 2013  
**VANDO DA SILVA BERNARDO**[01.6.084.1224.003]IPTU 2009 A 2012  
**VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**[01.8.189.0163.001]IPTU 2013  
**VERONICA PEREIRA CUNHA**[99.7.143.0024.001]IPTU 2008, 2009, 2010, 2012 A 2014  
**VICENTE CARNEIRO CARDOSO**[055.115.587-61]AUTO DE MULTA Nº 11395/2016  
**VICENTE FERREIRA BERNARDO**[01.5.126.0533.001]IPTU 2010 A 2012  
**VIRGINIO CARNEIRO DE PAIXÃO JUNIOR**[01.8.183.0301.001] IPTU 2010 A 2014  
**VITORIO GONÇALVES DO NASCIMENTO**[01.5.222.0895.001] IPTU 2006 A 2015  
**VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EPP**[07.714.104/0006-11]AUTO DE MULTA Nº 9254/2016  
**WANDERLEY NEVES FONTE**[12225]COTA 02/02 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2015  
**WASHIGTON PEREIRA**[8443]ISS FIXO 2012 A 2014  
**WEBERSON GOMES NOGUEIRA**[5512]ISS FIXO 2013 A 2015  
**WEBWISE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**[08.609.055/0004-58]AUTO DE MULTA Nº 9252/2016

**WELLINGTON DA SILVA PONTES**[282540]ISS FIXO 2010 A 2012  
**WELLINGTON DAMACENA DE SOUZA**[281204]COTAS 02/14 E 03/14 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013 À 2015  
**WELLINGTON GERMANO DA SILVA**[01.5.222.0339.001]IPTU 2010 A 2012  
**WHITE ALVES DO LAGO**[01.7.212.0336.001]COTAS 02/12 A 04/12 DO PARCELAMENTO DO IPTU DE 2010 À 2012  
**WILLIAM CARLOS DOS SANTOS**[01.5.079.0121.001]IPTU 2010 A 2014  
**WILLIAN CARDOSO DE OLIVEIRA**[11012]ISS FIXO 2014 E 2015  
**WILSON GRANDINI**[518.608.727-00]AUTO DE MULTA Nº 11391/2016  
**WU YIJUN**[058.978.447-12]AUTO DE MULTA Nº 11510/2016

## Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

### APOSTILA DE REFIKAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 319/2011 do OSTRASPREV, **refixa com validade a partir de 13 de setembro de 2011**, os valores iniciais, como vai abaixo discriminados, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **ALICE ANDRADE DA MOTTA** (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor inativo LUIZ PEREIRA DA MOTTA, aposentado por invalidez conforme a portaria nº 315/98 do Chefe do Poder Executivo:

- Vencimento básico.....R\$ 570,00
- Triênio- 15% do vencimento básico...R\$ 85,50
- **Total.....R\$ 655,50**

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2016.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23.080/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de outubro de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA ANTONIA CRISPIM PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 116-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico.....R\$ 1.123,38  
 Triênio – 55% do vencimento básico... R\$ 561,69  
 Total.....R\$ 1.685,07

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2016.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

### CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Novembro/2016

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de novembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail [ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br)). **ATENÇÃO!** O beneficiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos: **identidade, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, nº do PIS/PASEP e para aposentados (as) apresentar também: certidão de casamento, de nascimento e CPF dos dependentes, se houver.** Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/11/2016**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

**APOSENTADOS**  
 Amauri Medeiros  
 Celia Carla Silva Matoso  
 Clair Rodrigues dos Santos  
 Elizabeth Bezerra Silva  
 Gessé Marinho Caetano  
 Haide Castelo Branco  
 Helena Puerta Luciano  
 Jaine Sant'Anna dos Santos Veras  
 Jane da Paixão Oliveira Zomer  
 Jussara Marinho de Matos  
 Karla Rocha Galvão  
 Laerte Batista Buci  
 Márcia Regina da Silva  
 Márcio Borges Teixeira  
 Maria Verônica Pereira  
 Orlando Nassif  
 Rita Camacho Gripp  
 Rosângela Gavazzi  
 Vera Lúcia Alves Pereira  
 Werner Strube

**PENSIONISTAS**  
 Ana Maria Ribeiro de Matos  
 Joselma Figueiredo Reis  
 Neuza Barbosa Machado  
 Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira  
 Vinícius Alves de Souza (Responsável: Rosane Alves de Oliveira Souza – mãe).

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2016.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

## ATOS do LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 097/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WALLACE DA SILVA SOUZA, a partir de 31 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 799/2016.

**Art. 2º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ALFA DE OLIVEIRA BÁRBARA, a partir de 31 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 800/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2016.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 098/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. ALAN JONATA CAMPELO DE SOUSA, a partir de 31 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 802/2016.

**Art. 2º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. RITA DE CÁSSIA BRANDÃO DO NASCIMENTO GOMES, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme processo administrativo nº 803/2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2016.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 099/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. GISLAINE SALLES DA SILVA, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme processo administrativo nº 801/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2016.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 100/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, auxiliar legislativo, matrícula 007, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 3º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de novembro de 2016 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº. 795/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2016.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 101/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Rio das Ostras Municipal de Rio, Sr. ALEXANDER DE MOURA REI, matrícula 040, referente ao período aquisitivo 01/10/2015 a 01/10/2016, a partir de 15/11/2016 a 14 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2016.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA N.º 102/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para araAR o cargo comissionado de Assessor Técnico Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. RAFAELLA CAROLINE TEIXEIRA PONTES, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme processo administrativo nº 817/2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2016.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 006/2016 AO CONTRATO Nº 133/2013\_CMRO

**Processo Administrativo nº:** 133/2013-CMRO

**SOLICITANTE:** Câmara Municipal de Rio das Ostras – RJ

**PARTE:** Câmara Municipal de Rio das Ostras e a Empresa BIGDOT PROVEDOR DE ACESSO LTDA EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses para prestação de serviço de: internet banda larga comercial com acesso de 10(dez) Mbps, em fibra ótica, simétricos, com a taxa de disponibilidade mínima de 99,5% mensal, disponibilização de IP público fixo, gerenciamento dos sistemas firewall, compatível com VoIP e teleconferências, gerência pro-ativa 24x7, instalação e configuração de link, gerenciamento, manutenção e suporte técnico do link.

**Valor:** Valor total do contrato R\$14.600,00(Quatorze mil e seiscentos reais).

**Fundamentação Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações

**Despesas decorrentes por conta da dotação orçamentária:**

Programa de Trabalho nº. 01.031.052.2.123

Elemento de Trabalho nº. 3.3.90.39.00

**Vigência:** 08 meses

Rio das Ostras, 20 de outubro de 2016.

**ADRIANA PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**INDICAÇÃO Nº107/2016**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um campo de futebol ao lado do Galpão do INCRA em Trindade Cantagalo.

**JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos munícipes de Trindade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 157/2016**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja refeita a obra de redes pluviais por galerias pois as manilhas existentes não dão vazão ao grande fluxo de água quando chove, na Rua Dilma dos Santos – Bairro São Cristóvão.

**JUSTIFICATIVA**

Esta reivindicação é um pedido dos moradores, pois ali existia um Canal que foi substituído por manilhas de pequeno porte, trazendo um grande transtorno para a localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**  
Vereador-autor

# PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

Seus hábitos  
e consumo  
têm impacto  
na qualidade  
de vida de  
todos nós.



## REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do  
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PREFEITURA  
RIO DAS  
OSTRAS**

# VOCÊ É O AGENTE SANITÁRIO DA SUA CASA

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



## PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha bem tampados tonéis e barris de água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa-d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa-d'água.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Pneus devem ser acondicionados em locais cobertos.



Outra opção para os pratinhos de plantas é lavar uma vez por semana.



Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez por semana.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Fechem os sacos de lixo e deixe-os fora do alcance de animais.



Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.



Limpe sempre a bandeja do ar-condicionado para evitar o acúmulo de água.



Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.



Se o ralo não for de abrir e fechar, coloque uma tela fina para impedir o acesso do mosquito à água.



Coloque areia dentro de todos os cacos que possam acumular água.



Não deixe água acumulada em folhas secas e tampas de garrafas.



Os vasos sanitários fora de uso ou de uso eventual devem ser tampados e verificados semanalmente.



Lonas usadas para cobrir objetos ou entulhos devem ser bem esticadas para evitar poças-d'água.

DENUNCIE OS FOCOS  
**2771-9573**

**TODOS  
CONTRA O  
MOSQUITO  
DA DENGUE  
CHIKUNGUNYA  
E ZIKA**



PREFEITURA  
**RIO DAS  
OSTRAS**



XX  
**Festival**  
**DE FRUTOS DO MAR**  
**RIO DAS OSTRAS**

**01 A 30/11**

PREÇO  
**R\$ 29,50**

**MAIS INFORMAÇÕES:**

[www.riodasostras.rj.gov.br/festivaldefrutosdomar](http://www.riodasostras.rj.gov.br/festivaldefrutosdomar)

**BARTRÔ RESTAURANTE E BISTRÔ**



**CAMARÃO SAMBA-CANÇÃO**

Camarões defumados artesanalmente acompanhados de musseline de feijão branco, molho de vieiras, alho poró e açafrão, surpresa agridoce e crocantes patacones.

**LA TABLE COZINHA INTIMISTA**



**RAÍZES DO RIO DOURO**

Lulas, barriga de porco e linguíça portuguesa salteadas em sua própria gordura, sauce espagnole, spago de repolho roxo e batatas em páprica crocante.

**MACAXEIRA TAPIOCARIA**



**TRIO DI SALMONE**

Trio de ravioli de macaxeira recheado com combinado de salmão (salmão ao creme pomodoro, salmão defumado com azeite trufado, salmão Filadélfia) & lagostin grelhado com azeite trufado de alecrim e manjericao.

**MANIVA TAPIOCARIA & BISTRÔ**



**MOQUECA MARANHENSE**

Moqueca de peixe branco com caju, acompanhado de arroz de cuxá e farinha d'água.

**MOON RESTAURANTE**



**FILÉ DE PEIXE À BERLIN**

Filé de peixe na manteiga de ervas com espetinho de camarão e limão siciliano, acompanhado de risoto de champignon.

**MUNDI GOURMET**



**DUETTO SPERARE**

Filé de linguado recheado com salmão, ao molho de ervas acompanhado de risoto de açafrão na cama de legumes.

**NONNA CANTINA E PIZZARIA**



**CAPELLINI MAR E MONTES**

Linguado em crosta de macadâmia e molho de abacaxi, acompanhado por ninho de capellini em molho rústico e cogumelos salteados.

**PICANHA DA PRAIA**



**OURO DO MAR**

Filé de pescada amarela acompanhada de arroz branco com toque de açafrão, fios de azeite e batatas grelhadas no saqué.

**TRAINEIRA RESTAURANTE**



**MEDALHÃO MARÉ BOA**

Medalhão grelhado com fumê de peixe acompanhado de batatas rústicas

**PARTICIPAÇÃO ESPECIAL**

**WINE BAR - ARMAZÉM COCORICÓ**



**ARROZ DO MAR COM TOQUE DA AMAZÔNIA**

Arroz basmati com polvo, lula e camarão salteados no tucupi com jambu.

**LANGUAGECAFÉ**



**ICED ORANGE COFFEE**

Bebida gelada e frutada, preparada com dois shots de espresso, laranja e creme de leite, acompanhada de crunchies (biscoitinhos crocantes de aveia e coco).

**TRIK TRIK PUB**



**SANDUÍCHE AMAZONAS**

Sanduíche artesanal com filé de peixe empanado, temperado com páprica doce e curry, com banana da terra, queijo mussarela e vinagrete.



**NÚCLEO GOURMET**  
RIO DAS OSTRAS



CIDADE PARTICIPANTE